

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.

Relatório e Contas Consolidadas
31 de dezembro de 2024

ÍNDICE

RELATÓRIO DE GESTÃO	2
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	10
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	16
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS	77
RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO	79

RELATÓRIO DE GESTÃO

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício de 2024

Senhores Acionistas,

A Colep Consumer Products é um dos mais importantes contract manufacturers multinacionais de produtos de "Cosmética", "Cuidado Pessoal" e "Higiene e cuidado do lar" para empresas multinacionais e de marca. A Colep Consumer Products redefiniu a sua estratégia e foco, com particular ênfase na inovação de produto nas categorias "Beleza e Cuidados Pessoais", contribuindo para o sucesso dos seus clientes neste mercado em rápida evolução.

Em 2024, à semelhança da maioria das empresas a nível global, a Colep Consumer Products teve de lidar com as consequências do impacto da guerra na Europa e no Médio Oriente, e com os desafios decorrentes da escalada de preços e de restrições na cadeia de abastecimento. Pode afirmar-se que este enorme desafio está a ser gerido de forma competente, não tendo a Colep Consumer Products enfrentado problemas significativos em nenhuma das suas localizações e operações.

Consequência direta de uma gestão adequada aos efeitos do ambiente geopolítico turbulento e de uma viragem para negócios de maior valor acrescentado, graças à implementação de uma forte estratégia de inovação e desenvolvimento de produtos, a empresa conseguiu alcançar níveis saudáveis de rentabilidade.

Em termos consolidados, a Colep Consumer Products aumentou o seu volume de negócios de 286 milhões de euros em 2023 (versão reexpressa) para 335 milhões de euros em 2024, principalmente impulsionadas pelo impacto do aumento dos preços das matérias-primas e dos volumes produzidos. Uma gestão eficaz dos custos operacionais e um mix de produtos mais rentável permitiram que o EBITDA aumentasse de 37,8 milhões de euros em 2023 (versão reexpressa) para 38,3 milhões de euros em 2024.

O sucesso na implementação de metodologias de melhoria contínua permitiu melhorar a eficiência operacional e compensar parcialmente o aumento dos custos com utilidades e matérias-primas, nomeadamente no segmento "Liquids & Creams".

A Colep Consumer Products continuou a investir na sua estratégia de inovação e soluções chave-na-mão, desenvolvendo e oferecendo aos seus clientes mais de 100 novas fórmulas inovadoras e sustentáveis em diferentes categorias de "Beauty", tendo inaugurando o seu "Innovation Hub" em Vale de Cambra. Este investimento visa consolidar a posição da empresa como líder em inovação no setor e reforçar o seu compromisso com a investigação e desenvolvimento de produtos diferenciadores. Este centro é 'único na Península Ibérica' porque reúne, num único espaço, todas as tecnologias de aerosol (standard aerosol, Bag-on-Valve, naturally propelled aerosol [nitrogen], entre outros), tendo também a capacidade para desenvolver líquidos e cremes. O "Innovation Hub" contempla um laboratório de 359 metros quadrados onde se insere um laboratório totalmente dedicado a testes de 'packaging', permitindo testar dentro de portas os produtos desenvolvidos.

No México manteve-se uma boa tendência no desempenho, tanto em volume de negócios como em rentabilidade. De facto, o volume de negócios aumentou cerca de 46%, com um bom crescimento provindo de clientes baseados no México, e também nos EUA.

Em 2024, a Colep Consumer Products terminou estrategicamente a sua presença no Brasil, atendendo ao mercado desafiante e volátil que se tem revelado nos últimos anos. O risco inerente e a não compensação em rentabilidade foram elementos cruciais para esta decisão.

No seguimento do anúncio (no primeiro semestre de 2023) de encerramento da sua unidade localizada em Laupheim (Alemanha), a Colep Consumer Products procedeu à liquidação dessa sua filial em 2024. Relativamente à unidade Colep Bad Schmiedeberg localizada em Regensburg, em 2024, foi aceite uma proposta de transferência do negócio para o seu único cliente com data efetiva de transferência no início de 2025. Com estes movimentos, a Colep Consumer Products concluiu a sua estratégia de otimização da sua presença industrial na Europa.

A estratégia de sustentabilidade da Colep Consumer Products foi consolidada e faz parte integrante da sua visão estratégica para o futuro. Esta abordagem não é apenas da exclusiva responsabilidade da equipa de gestão, estando patente no trabalho desenvolvido por todas as equipas e colaboradores.

Os temas de sustentabilidade são transversais a toda a organização, abrangendo questões ambientais relacionadas com as operações e também aspetos sociais como o bem-estar, condições de trabalho, diversidade e impacto positivo nas pessoas e comunidades envolventes.

Em 2024, a Colep Consumer Products deu início a um projeto de transformação digital com vista à implementação de novas tecnologias e à otimização de processos globalmente. Com este projeto espera-se que a empresa aumente a sua competitividade, num panorama tecnológicos em constante mudança.

Com uma forte presença na Europa e na América do Norte, espera-se que a Colep Consumer Products mantenha a tendência de crescimento sustentado do seu volume de negócios e resultados nos próximos anos, dando plena expressão ao seu potencial nos diversos mercados em que atua.

Controlo Interno e Gestão de Riscos

A Gestão de Risco é uma das componentes da cultura da Colep Consumer Products e um pilar do Governo da Sociedade, estando presente em todos os processos de gestão e sendo uma responsabilidade de todos os colaboradores do Grupo, nos diferentes níveis da organização.

A Gestão de Risco é desenvolvida tendo como objetivo a criação de valor, através da gestão e controlo das oportunidades e ameaças que podem afetar os objetivos de negócio e das empresas Colep Consumer Products, numa perspetiva de continuidade dos negócios. A par da Gestão Ambiental e da Sustentabilidade, a Gestão de Risco é uma das componentes do desenvolvimento sustentável das empresas, uma vez que contribui para um desenvolvimento continuado dos negócios, através de um maior conhecimento e de uma gestão mais efetiva dos riscos que podem afetar as organizações.

Identificação e descrição dos principais tipos de riscos:

1. Macroeconómico

A Colep Consumer Products está fortemente exposta à situação económica global. Num cenário macroeconómico, verificando-se a desaceleração da atividade económica, e um aumento da dívida pública, privada e externa, bem como a implementação ou aumentos de tarifas comerciais e instabilidades políticas ou guerras, com conseqüente aumento do preço de commodities, a Colep Consumer Products seria significativamente afetada. Não obstante, a empresa tem em curso várias iniciativas com o objetivo de mitigar este risco, nomeadamente de uma gestão ativa do seu portefólio, de um constante aumento da proposta de valor do seu negócio e de uma abordagem conservadora da alavancagem financeira. Nos últimos dois anos, ficou cabalmente demonstrado que estas iniciativas permitem mitigar este risco dada a resiliência demonstrada pela empresa durante este período.

2. Concorrência

O Risco da Concorrência está relacionado com a entrada de novos concorrentes, consolidação no mercado, reposicionamento dos atuais concorrentes ou com as ações que eles possam levar a cabo para conquistar novos mercados ou aumentar a quota de mercado. A incapacidade para competir em áreas

como o preço, gama de produtos e qualidade de serviço podem ter efeitos bastante adversos nos resultados financeiros do Grupo. De forma a minimizar este risco, são efetuados benchmarking das ações da concorrência e há uma aposta contínua na inovação e desenvolvimento sustentável do produto, que nos permite alargar a gama de produtos, melhoria dos existentes, bem como apostar em novas abordagens de negócio.

3. Clientes

Um fator fundamental de risco é a propensão dos consumidores a variarem os seus padrões de consumo, o que depende, sobretudo, de fatores sociais e económicos, exigindo assim uma contínua adaptação e otimização da oferta e dos conceitos de negócio. A mitigação deste risco é feita através da presença da Colep Consumer Products em diversos segmentos de mercado e pela diversificação da sua carteira de clientes e projetos. Estar preparado, por escala, localização, inovação ou desenvolvimento, para servir uma gama alargada de produtos permitindo-nos mitigar eventuais alterações de necessidades dos clientes.

4. Riscos dos ativos físicos

A Colep Consumer Products desenvolve diversas ações com vista à prevenção e segurança dos seus ativos. São efetuados testes e simulacros aos planos e sistemas de prevenção e de emergência com regularidade e normalmente com a presença das autoridades e serviços de segurança pública. Deu-se continuidade ao processo de monitorização e avaliação de risco, seguindo as melhores práticas de mercado.

5. Riscos de Segurança das Pessoas

A segurança e saúde dos nossos colaboradores é um aspeto central da nossa gestão. São desenvolvidas, regularmente, iniciativas e ações, nomeadamente formativas, no âmbito da temática de Saúde e Segurança no Trabalho, com vista a reforçar o compromisso e envolvimento de todos os colaboradores com a prevenção e a redução dos riscos profissionais, bem como a promoção de hábitos saudáveis que contribuam para o bem-estar físico e psicológico dos colaboradores. Existe uma cultura de zero acidentes, assegurando as condições necessárias para que as nossas unidades sejam ambientes seguros e saudáveis e cujo esforço se reflete nos resultados dos nossos índices de sinistralidade laboral, quer em termos de frequência, quer em termos de severidade.

6. Riscos de continuidade do negócio

Continuaram a ser desenvolvidos projetos e programas com o objetivo de garantir a continuidade das operações, através da definição, revisão e implementação de procedimentos e processos de preparação para cenários de crise e de catástrofes, nomeadamente através do desenvolvimento de planos de resiliência, emergência, contingência e de recuperação dos negócios e dos sistemas de informação.

7. Riscos Ambientais

A Colep Consumer Products reconhece a sua dependência e influência, direta e indiretamente, nos ecossistemas naturais, e procura gerir os riscos que daí advêm numa abordagem ativa que abrange as diversas variáveis ambientais, através de políticas, objetivos e práticas de gestão. Nesse sentido, houve um enfoque nas políticas de sustentabilidade das quais se destacam as iniciativas sob o tema "Love Tomorrow".

8. Riscos seguráveis

No que respeita à transferência dos riscos seguráveis (técnicos e operacionais), prosseguiu-se um objetivo de racionalização, adequando a estrutura financeira aos valores dos capitais em risco, tendo por base as recentes mudanças nos negócios.

9. Riscos Financeiros

O Grupo Colep Consumer Products está exposto a uma diversidade de riscos que podem impactar o seu valor patrimonial:

- a) Risco de taxa de câmbio;
- b) Risco da taxa de juro;
- c) Risco de liquidez;
- d) Risco de crédito;
- e) Risco de preço e de mercado;
- f) Risco de capital.

O risco financeiro corresponde à possibilidade de se obterem resultados diferentes do esperado, com impacto material nos resultados do Grupo. A Colep Consumer Products procura, quando possível, controlar esta volatilidade com o intuito de proteger o seu valor patrimonial. A postura do Grupo relativamente à gestão dos riscos financeiros é conservadora e prudente, não assumindo posições economicamente especulativas, pelo que todas as operações efetuadas no âmbito da gestão dos riscos financeiros têm por único propósito o controlo de riscos aos quais a empresa e o Grupo já se encontravam expostos.

Pela localização dos seus negócios, o Grupo é ativo na cobertura do risco de taxa de câmbio que emerge, sendo que estas operações são feitas, através da contratação de instrumentos financeiros derivados, com o objetivo de proporcionar estabilidade na tomada de decisão e negociação estabelecendo taxas de câmbio fixas.

Apesar de a atividade ser menor, na gestão do risco de taxa de juro, sempre que são efetuadas coberturas, os procedimentos são idênticos. Algumas empresas do Grupo têm a sua operação em países cujas moeda funcional não é o Euro, cujo risco é gerido de acordo com as políticas definidas por cada um dos negócios.

De modo a garantir que, a todo o momento, o Grupo tem capacidade financeira para assegurar os seus compromissos, prossegue políticas de financiamento que recomendam o refinanciamento antecipado das necessidades, acrescidos de margens prudenciais reduzindo, assim, o impacto de uma eventual disrupção abrupta nos mercados de financiamento na atividade corrente do Grupo.

A Colep Consumer Products procura diminuir o risco de liquidez, por meio de negociação de termos contratuais que reduzem a possibilidade de as contrapartes serem capazes de exigir unilateralmente o término antecipado do financiamento e tendo uma diversidade de contrapartes que lhe permita reduzir os impactos que eventuais acontecimentos específicos, num banco ou num país, possam ter na capacidade do Grupo em aceder a fundos, nos montantes e condições desejáveis.

Os objetivos de gestão da estrutura de capital (definido pela proporção entre capital próprio e dívida líquida) são a salvaguarda da capacidade do Grupo para assegurar a continuidade e desenvolvimento das suas atividades operacionais e, ao mesmo tempo, maximizar o retorno do acionista e otimizar o custo de financiamento.

As políticas da sociedade em matéria de gestão dos riscos financeiros encontram-se ainda mais detalhadas na nota 3 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

10. Riscos Legais, Fiscais e Regulatórios

A Colep Consumer Products dispõe de assessorias legal e fiscal permanentes e dedicadas às especificidades da atividade e das geografias em que está presente, que funcionam na dependência da gestão e desenvolvem as suas competências em articulação com as demais funções e assessorias, por forma a assegurar, preventivamente, a proteção dos interesses do Grupo e dos negócios no respeito estrito pelo cumprimento dos seus deveres legais bem como pela aplicação de boas práticas.

A assessoria legal e fiscal é igualmente garantida, a nível nacional e internacional, por profissionais externos, selecionados de entre firmas de reconhecida reputação, de acordo com elevados critérios de competência, ética e experiência.

A empresa está naturalmente exposta ao risco de ocorrerem alterações regulatórias que possam condicionar a condução dos negócios e, conseqüentemente, prejudicar ou impedir o alcance dos objetivos estratégicos. A postura do Grupo é de colaboração permanente com as autoridades, no respeito e observância das disposições legais.

11. Riscos de Recursos Humanos

A prioridade da Colep Consumer Products continuou a ser a proteção da saúde de todos os seus colaboradores. Após a pandemia adotaram-se, nas funções em que tal é possível, modelos de trabalho híbridos, os quais se têm revelado essenciais para a otimização do balanceamento de vida pessoal e profissional. Os desafios de atração e retenção de talento permanecem, pelo que o enfoque na satisfação dos colaboradores é cada vez mais uma necessidade.

Sustentabilidade

A Colep Consumer Products reafirma, em 2024, o seu compromisso com a sustentabilidade continuando a integrar os temas ESG como um valor estratégico e transversal a toda a organização, envolvendo todas as equipas e colaboradores, e alinhando as suas iniciativas com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Nações Unidas.

De forma a reforçar o trabalho desenvolvido nos últimos anos, e dar mais um passo importante na consolidação da agenda de Sustentabilidade "Love Tomorrow", em 2024 a Colep Consumer Products iniciou o projeto "Sustainability Upgrade" que visa a preparação da organização para o novo quadro regulamentar europeu, nomeadamente a resposta à CSRD (Corporate Sustainability Reporting Directive), bem como a implementação das medidas necessárias que contribuirão para a resposta a este requisito; o projeto tem ainda como objetivo melhorar e acompanhar continuamente as atividades de integração ESG, incluindo o apoio à descarbonização.

Em 2024, desenvolvemos um conjunto de atividades, consolidando os pilares que sustentam a nossa Agenda de Sustentabilidade: Pessoas, Processos, Produtos, Parcerias e Negócio Sustentável, das quais se destacam as iniciativas com maior impacto na organização:

- Reforço da cultura de ética e integridade da organização com a adoção um sistema para denúncia de questões éticas, e desta forma garantir a confidencialidade e proteção do denunciante;
- Publicação de relatório de sustentabilidade referente ao ano 2023;
- Atribuição da medalha de Ouro Ecovadis para as fábricas da Polónia e Portugal e medalha de Bronze na fábrica do México;
- Adesão ao United Nations Global Compact;
- Realização de auditorias sociais SMETA 4 pilares nas 3 fábricas.

A Colep Consumer Products orgulha-se dos avanços alcançados neste ano, que demonstram que a sustentabilidade é, de facto, um motor de inovação e crescimento sustentável. Com o olhar fixo num futuro melhor, continuaremos a investir em práticas que contribuam para o desenvolvimento económico, social e ambiental, reafirmando a nossa convicção de que, juntos, podemos construir um amanhã mais justo e próspero para todos.

Comentários às contas

O volume de negócios consolidado da Colep Consumer Products em 2024 foi de 335 milhões de euros, o que representou um aumento de 17% face ao período homólogo reexpresso.

O cash-flow operacional (EBITDA), antes de custos de reestruturação, apresentou um acréscimo de 1% fixando-se em 38,3 milhões de euros, fruto da gestão eficiente num cenário exigente, particularmente no que concerne a custo de matérias-primas.

Os Resultados Líquidos da empresa, em 2024, foram de 30 milhões de euros, representando as as operações em descontinuidade do Brasil e das filiais alemãs (Colep Laupheim e Bad Schmiedeberg) cerca de 2,7 milhões de resultado líquido negativo.

Durante o ano, efetuaram-se investimentos no montante de 13,7 milhões de euros. Apesar do forte investimento, a sua situação financeira permanece sólida, como comprovado pelo rácio de Dívida Líquida/EBITDA de 0,7

Financiamento

Com uma maturidade média da sua dívida, no final de 2024, de 3,6 anos, a Colep Consumer Products tem garantido o financiamento adequado para apoiar as suas necessidades atuais, bem como para suportar a implementação da sua estratégia de crescimento e inovação.

Perspetivas para 2025 e Eventos Subsequentes

Após mais de três anos de conflito entre a Rússia e a Ucrânia e um ano do conflito no Médio Oriente e com a atual "guerra" de tarifas comerciais iniciadas pelos EUA, é nossa expectativa que os impactos diretos desta situação no nosso negócio e desenvolvimento de estratégia, apesar de terem que continuar a ser monitorizados, não implicarão impactos materiais no que respeita a custos energéticos, matérias primas, flutuação de preços de commodities e rutura das cadeias de abastecimento.

Tendo em conta os resultados alcançados nos últimos anos, a Administração considera que a operação, quer a nível operacional quer em termos de necessidades de financiamento, é bastante resiliente e, se por um lado, existem ameaças, existem também oportunidades que continuarão a ser exploradas. Em qualquer caso, numa situação de cenários mais extremos, as linhas de financiamento disponíveis serão suficientes para a Colep Consumer Products fazer face aos seus compromissos.

A atividade dos dois primeiros meses de 2025 confirmam a tendência verificada em 2024, tanto no que concerne a volume de negócio como margem de rentabilidade.

Informação no âmbito do Código das Sociedades Comerciais

Conforme o disposto no artigo nº 447 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que os membros dos Órgãos Sociais de Administração e Fiscalização não detêm nem negociaram ações da empresa durante o exercício. Adicionalmente, comunicamos ainda que, à data de encerramento do exercício, a RAR - Sociedade de Controle (Holding), S.A. detém 100% do capital social da empresa.

Nota Final

Neste ano desafiante e considerando os resultados atingidos, a Administração expressa os seus agradecimentos a todos os stakeholders pelo seu apoio, especialmente aos nossos colaboradores pela

dedicação e empenho, e aos nossos clientes por continuarem a preferir os nossos serviços. Também aos nossos parceiros financeiros queremos manifestar o nosso reconhecimento pelo suporte continuado.

Vale de Cambra, 24 de março de 2025

O Conselho de Administração:

Vitor Manuel Pereira Neves

Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues

Pierfranco Accardo

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS POSIÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(montantes expressos em euros)

ATIVO	Notas	2024	2023
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Ativos fixos tangíveis	9	63.842.267	61.474.017
Ativos sob direito de uso	10	3.031.046	3.666.045
Propriedades de investimento	11	1.644.546	1.680.499
<i>Goodwill</i>	12	36.453.014	36.549.974
Ativos intangíveis	13	114.992	43.348
Investimentos em empresas participadas	6	50.650	50.650
Ativos por impostos diferidos	14	4.013.298	31.326.410
Outros devedores não correntes	15	43.736.659	4.159.732
Outros ativos não correntes		-	1.774.885
Total de ativos não correntes		<u>152.886.472</u>	<u>140.725.560</u>
ATIVOS CORRENTES:			
Inventários	16	36.085.635	32.974.900
Clientes	17	12.830.094	20.814.695
Estado e outros entes públicos	18	5.050.638	2.982.977
Outros devedores correntes	19	49.994.883	33.401.493
Outros ativos correntes	20	2.526.037	3.330.784
Caixa e equivalentes de caixa	21	898.455	3.993.025
Total de ativos correntes		<u>107.385.742</u>	<u>97.497.874</u>
ATIVOS NÃO CORRENTES CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	47	<u>3.936.017</u>	<u>1.300.894</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>264.208.231</u>	<u>239.524.328</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital social	22	29.000.000	29.000.000
Prestações suplementares	23	-	10.000.000
Reservas legais	22	5.663.596	5.663.596
Reservas de reavaliação	22	452.169	452.169
Reservas de conversão e de cobertura		(5.494.512)	(7.025.976)
Outras reservas		50.718.153	42.431.626
Resultado líquido atribuível aos Acionistas da empresa-mãe		29.949.976	22.924.483
Total capital próprio atribuído aos Acionistas da empresa-mãe		<u>110.289.382</u>	<u>103.445.898</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		<u>110.289.382</u>	<u>103.445.898</u>
PASSIVO:			
PASSIVOS NÃO CORRENTES:			
Empréstimos bancários	24	9.949.226	9.995.087
Empréstimos obrigacionistas	25	27.432.527	27.386.934
Outros empréstimos	29	24.960.299	-
Passivos de locação	26	1.869.911	2.331.937
Outros credores não correntes	28	-	396.319
Responsabilidades por pensões	27	817.994	775.514
Passivos por impostos diferidos	14	432.634	633.786
Provisões não correntes	35	2.800	316.181
Total de passivos não correntes		<u>65.465.391</u>	<u>41.835.758</u>
PASSIVOS CORRENTES:			
Empréstimos bancários	24	132.063	141.740
Empréstimos obrigacionistas	25	-	25.000.017
Outros empréstimos	29	7.672.935	-
Passivos de locação	26	1.149.440	1.251.473
Fornecedores	31	58.989.568	47.814.763
Estado e outros entes públicos	33	3.871.009	4.629.960
Outros credores correntes	32	2.569.134	3.858.209
Outros passivos correntes	34	10.087.226	10.726.610
Total de passivos correntes		<u>84.471.375</u>	<u>93.422.772</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u>149.936.766</u>	<u>135.258.530</u>
PASSIVOS DIRETAMENTE ASSOCIADOS A ATIVOS NÃO CORRENTES CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	47	<u>3.982.083</u>	<u>819.900</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		<u>264.208.231</u>	<u>239.524.328</u>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Bruno Filipe Gonçalves Lopes

O Conselho de Administração: Vítor Manuel Pereira Neves, Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues, Pierfranco Accardo

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(montantes expressos em euros)

	Notas	2024	2023 Reexpresso (*)
Rendimentos operacionais:			
Vendas	39	332.777.136	283.576.228
Prestações de serviços	39	2.473.091	2.790.289
Outros rendimentos operacionais	40	4.291.678	5.700.352
Total de rendimentos operacionais		<u>339.541.905</u>	<u>292.066.869</u>
Gastos operacionais:			
Custos das mercadorias vendidas e matérias consumidas	41	242.562.721	205.039.071
Variação da produção	42	(2.156.881)	(1.843.418)
Fornecimentos e serviços externos	43	24.789.710	20.309.344
Gastos com o pessoal	44	31.956.387	25.729.463
Amortizações e depreciações	9,10,11,12 e 13	9.623.918	8.552.519
Provisões e perdas por imparidade	35	141.835	97.397
Outros gastos operacionais	45	3.961.798	4.906.765
Total de gastos operacionais		<u>310.879.488</u>	<u>262.791.141</u>
Resultados operacionais		<u>28.662.417</u>	<u>29.275.728</u>
Gastos e perdas financeiras	46	5.640.081	4.603.236
Rendimentos financeiros	46	2.493.219	1.283.944
Resultados relativos a empresas associadas		1.100	1.465
Resultado antes de impostos		<u>25.516.655</u>	<u>25.957.901</u>
Imposto sobre o rendimento	48	(7.180.302)	(18.669.064)
Resultado líquido do exercício de operações em continuidade		<u>32.696.957</u>	<u>44.626.965</u>
Resultados obtidos em operações em descontinuidade	47	(2.746.981)	(21.702.482)
Resultado líquido consolidado do exercício		<u>29.949.976</u>	<u>22.924.483</u>
Atribuível a:			
Acionistas da empresa-mãe		<u>29.949.976</u>	<u>22.924.483</u>
Incluindo operações em descontinuação		<u>29.949.976</u>	<u>22.924.483</u>
Básico		<u>0,33</u>	<u>0,25</u>
Diluído		<u>0,33</u>	<u>0,25</u>
Excluindo operações em descontinuação			
Básico		<u>0,36</u>	<u>0,21</u>
Diluído		<u>0,36</u>	<u>0,21</u>

* Demonstração de resultados por naturezas, referente a 31 de dezembro de 2023 reexpressa pela descontinuidade das operações da unidade de Colep Bad Schmiedeberg GmbH que ainda se encontrava em continuidade a 31 de dezembro de 2023 (nota 47).

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Bruno Filipe Gonçalves Lopes

O Conselho de Administração: Vítor Manuel Pereira Neves, Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues, Pierfranco Accardo

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.
 DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO PARA OS PERÍODOS FINDOS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
 (montantes expressos em euros)

	2024	2023
Resultado líquido consolidado do período	29.949.976	22.924.483
Itens que serão reclassificados por resultados		
Variação das diferenças de conversão cambial e outras	1.531.567	4.270.074
	1.531.567	4.270.074
Itens que não serão reclassificados por resultados		
Variação das reservas de reavaliação líquida do efeito fiscal	-	-
Outras variações no capital próprio	(66.150)	(2.773.269)
	(66.150)	(2.773.269)
Rendimento reconhecido diretamente no capital próprio	1.465.417	1.496.805
Total do rendimento integral consolidado	31.415.393	24.421.288

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Bruno Filipe Gonçalves Lopes

O Conselho de Administração: Vítor Manuel Pereira Neves, Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues, Pierfranco Accardo

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(montantes expressos em euros)

	Notas	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		367.915.628	306.358.472
Pagamentos a fornecedores		282.477.824	242.060.026
Pagamentos ao pessoal		<u>30.819.676</u>	<u>25.448.301</u>
Fluxos gerados pelas operações		54.618.128	38.850.145
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre rendimento		(6.166.240)	(566.070)
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à actividade operacional		<u>(7.266.677)</u>	<u>6.432.460</u>
Fluxos das Atividades operacionais (1)		<u><u>41.185.211</u></u>	<u><u>44.716.536</u></u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		410.851	7.981.615
Empréstimos concedidos	38	69.430.000	25.400.000
Juros e rendimentos similares		2.493.219	1.283.944
Dividendos		<u>1.100</u>	<u>1.465</u>
		<u>72.335.170</u>	<u>34.667.025</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		7.475.773	13.188.244
Ativos intangíveis		-	1.968
Empréstimos concedidos	38	<u>53.040.000</u>	<u>55.751.596</u>
		<u>60.515.773</u>	<u>68.941.808</u>
Fluxos das Atividades de investimento (2)		<u><u>11.819.397</u></u>	<u><u>(34.274.783)</u></u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	24	<u>41.335.039</u>	<u>39.142.109</u>
		<u>41.335.039</u>	<u>39.142.109</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Prestações suplementares		10.000.000	-
Empréstimos obtidos	24	66.226.754	41.114.140
Amortizações de contratos de locação		701.251	651.009
Juros e gastos similares		5.924.629	4.754.623
Dividendos	49	<u>14.571.907</u>	<u>-</u>
		<u>97.424.540</u>	<u>46.519.772</u>
Fluxos das Atividades de financiamento (3)		<u><u>(56.089.502)</u></u>	<u><u>(7.377.663)</u></u>
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(3.084.893)	3.064.090
Efeitos das diferenças de câmbio		<u>(51.695)</u>	<u>167.225</u>
Caixa e seus equivalentes no início do período	21	<u>3.851.285</u>	<u>787.195</u>
Caixa e seus equivalentes no fim do período	21	<u><u>766.392</u></u>	<u><u>3.851.285</u></u>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Bruno Filipe Gonçalves Lopes

O Conselho de Administração: Vítor Manuel Pereira Neves, Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues, Pierfranco Accardo

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(montantes expressos em euros)

Notas	Capital social	Prestações suplementares	Reservas				Operações descontinuadas	Outras	Resultado líquido do exercício	Total
			Legais	Reavaliação	Conversão e cobertura					
Saldo em 1 de janeiro de 2023	29.000.000	10.000.000	5.663.596	452.169	(3.041.345)	(5.377.055)	42.151.788	175.457	79.024.610	
Aplicação do resultado líquido de 2022	-	-	-	-	-	-	175.457	(175.457)	-	
Rendimento integral consolidado	-	-	-	-	148.393	1.244.031	104.381	22.924.483	24.421.288	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	29.000.000	10.000.000	5.663.596	452.169	(2.892.952)	(4.133.024)	42.431.626	22.924.483	103.445.898	
Aplicação do resultado líquido de 2023	-	-	-	-	-	-	22.924.483	(22.924.483)	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reembolso prestações suplementares	-	(10.000.000)	-	-	-	-	-	-	(10.000.000)	
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	(14.571.907)	-	(14.571.907)	
Variações resultantes de saídas de perímetro	-	-	-	-	(2.601.560)	4.133.024	(66.049)	-	1.465.415	
Rendimento integral consolidado	-	-	-	-	-	-	-	29.949.976	29.949.976	
Saldo em 31 de dezembro de 2024	29.000.000	-	5.663.596	452.169	(5.494.512)	-	50.718.153	29.949.976	110.289.382	

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Bruno Filipe Gonçalves Lopes

O Conselho de Administração: Vítor Manuel Pereira Neves, Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues, Pierfranco Accardo

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(montantes expressos em euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A. (“Colep” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima constituída em 6 de setembro de 1994, sendo a empresa mãe de um universo de empresas, conforme indicado na nota 5 (“Grupo Colep”).

O objeto social consiste na atividade industrial de enchimento de embalagens e produtos afins, incluindo as atividades auxiliares ou complementares que direta ou indiretamente se relacionem com a sua atividade principal, e tem a sua sede em Vale de Cambra.

As Demonstrações Financeiras anexas são apresentadas em Euros dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Grupo opera. As operações estrangeiras são incluídas nas Demonstrações Financeiras, de acordo com a política descrita na nota 2.23.

A decisão de transferir, em 2024, para o seu único cliente a unidade produtiva localizadas em Regensburg (Colep Bad Schmiedeberg) implicou que a demonstração dos resultados de 2023 fosse reexpressa (ver nota 47).

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das Demonstrações Financeiras Consolidadas anexas são as seguintes:

2.1. Bases de apresentação

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade do Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, a Administração concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas da Empresa foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”) ou pelo anterior *Standing Interpretations Committee* (“SIC”) em vigor a 1 janeiro de 2023, tal como adotados pela União Europeia.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, exceto para os ativos fixos tangíveis (imóveis para uso próprio) e propriedades de investimento, que se encontram registados pelo justo valor, a partir dos registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (nota 5).

2.2. Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pelo Grupo a partir de 1 de janeiro de 2024:

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (*endorsed*) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2024:

Alterações à IAS 1 - Classificação de passivos como correntes e não correntes e Passivos não correntes com covenants

Estas alterações clarificam as orientações existentes na IAS 1 relativas à classificação de passivos financeiros entre corrente e não corrente, esclarecendo que a classificação deverá ser aferida em função do direito que uma entidade tenha de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.

Em particular, as alterações (i) clarificam o conceito de “liquidação” indicando que se o direito de uma entidade adiar a liquidação de um passivo estiver sujeito ao cumprimento de *covenants* futuros, a entidade tem o direito de adiar a liquidação do passivo mesmo que não cumpra com esses *covenants* no final do período de relato; e (ii) esclarecem que a classificação dos passivos não é afetada pela expectativa da entidade (tendo por base a existência ou não do direito, devendo desconsiderar qualquer probabilidade de exercer ou não tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um *covenant*.

Se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Alterações à IAS 7 e IFRS 7 - Divulgações: Acordos de financiamento de fornecedores

Estas alterações à IAS 7 Demonstração de Fluxos de Caixa e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações visam esclarecer as características de um acordo de financiamento de fornecedores, e introduzem requisitos de divulgação adicionais quando tais acordos existam. Os requisitos de divulgação destinam-se a auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento do fornecedor quanto aos passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez da entidade.

Alterações à IFRS 16 - Passivos de locação em transações de venda e relocação

Esta alteração à IFRS 16 Locações introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (*sale & leaseback*), que qualificam como uma “venda” de acordo com os princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa.

Na mensuração subsequente do passivo de locação, o vendedor-locatário deverá determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.3. Normas, interpretações, emendas e revisões que entram em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Alterações a IAS 21 - Os Efeitos das alterações nas taxas de câmbio: Falta de permutabilidade

Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período.

A alteração especifica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos ou obrigações passíveis de execução.

Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A adoção antecipada é permitida, contudo deverão ser divulgados os requisitos de transição aplicados.

Estas normas não foram ainda adotadas (*endorsed*) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Entidade no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.4. Normas e Interpretações emitidas pelo IASB, mas ainda não endossadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Estas alterações resultam essencialmente do projeto de revisão da IFRS 9 Instrumentos Financeiros (*Post Implementation Review – PIR IFRS 9*) e clarificam os seguintes aspetos relativos a instrumentos financeiros:

- Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na "data de liquidação", ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adotar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos eletrónico, antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições.

- Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros que incluem variáveis relativas a fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) e outras características contingentes semelhantes.
- Requer divulgações adicionais para ativos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Contudo, uma entidade não é obrigada a reexpressar o período comparativo, sendo os potenciais impactos da aplicação desta alteração reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.

Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis

As alterações referem-se especificamente a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos.

Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de "uso próprio" em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitida a aplicação da contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura.

As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida, exceto quanto às orientações relativas à contabilidade de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial.

Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)

Ciclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações consideradas não urgentes.

As principais alterações incluídas neste volume referem-se:

- IFRS 1 (Contabilidade de cobertura na adoção pela primeira vez das normas IFRS): Esta alteração visa a atualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para os critérios de elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c).
- IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento): Esta alteração visa atualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, bem como adicionar referências aos parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 Mensuração pelo Justo Valor.
- IFRS 7 (Orientações de implementação): Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza.
- IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação): Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento.
- IFRS 9 (Preço da transação): Com esta alteração, a referência ao "preço da transação" no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por "montante determinado pela aplicação da IFRS 15".

- IFRS 10 (Determinação de agente “de facto”): Alteração efetuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes atuando como agentes de facto. O objetivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73, segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes que possam atuar como agentes “de facto”.
- IAS 7 (Método do custo): Substituição do termo “método do custo” por “ao custo” no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição de “método do custo”.

As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida.

IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras

A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à performance financeira. Com a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e comparável sobre o desempenho financeiro das empresas, tendo como objetivo assim melhores decisões de investimento.

A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro:

- Comparabilidade da demonstração dos resultados: a IFRS 18 introduz três categorias definidas para rendimentos e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o resultado operacional. A nova estrutura e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas facilitando a sua comparação.
- Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão: a IFRS 18 vem exigir que se divulguem informações adicionais sobre os indicadores específicos de performance da empresa relacionados com a demonstração dos resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão.
- Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras: a IFRS 18 estabelece orientações sobre o modo como os itens da demonstração dos resultados devem ser agregados.

A IFRS 18 entra em vigor nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027, sendo a sua aplicação retrospectiva. É permitida a adoção antecipada desde que a opção seja divulgada.

IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações

A IFRS 19 permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS.

A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.

A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação opcional. A aplicação antecipada é permitida. As entidades que adotarem

antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período atual.

Estas normas não foram ainda adotadas (*endorsed*) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.5. Bases de consolidação

As Demonstrações Financeiras Consolidadas incluem, com referência a 31 de dezembro de 2024, os ativos, os passivos e os resultados das empresas do Grupo, entendido como o conjunto da empresa-mãe e das suas subsidiárias, as quais são apresentadas na nota 5.

Uma entidade é classificada como subsidiária quando é controlada pelo Grupo. O controlo é atingido apenas se o Grupo tiver, cumulativamente:

- a) poder sobre a investida;
- b) exposição ou direitos a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a investida; e
- c) a capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afetar o valor dos resultados para os investidores.

Geralmente, presume-se que existe controlo quando o Grupo detém a maioria dos direitos de voto. Para suportar esta presunção e nos casos em que o Grupo não detém a maioria dos direitos de voto da investida, todos os factos e circunstâncias relevantes são tidos em conta nas avaliações sobre a existência de poder e controlo, tais como:

- a) acordos contratuais com outros detentores de direitos de voto;
- b) direitos provenientes de outros acordos contratuais;
- c) os direitos de voto existentes e potenciais.

A existência de controlo por parte do Grupo é reavaliada sempre que haja uma alteração de factos e circunstâncias que levem a uma alteração num dos três elementos caracterizadores de controlo mencionados acima.

As subsidiárias são incluídas na consolidação pelo método da consolidação integral, desde a data em que o controlo é adquirido e até à data em que o mesmo efetivamente termina.

Os saldos e transações intra-grupo e os ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Perdas não realizadas são também eliminadas exceto se a transação revelar evidências de imparidade de um bem transferido.

As políticas contabilísticas das subsidiárias são alteradas sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Uma alteração no interesse participativo numa subsidiária que não envolva perda de controlo é contabilizada como sendo uma transação entre acionistas. Se o Grupo perder o controlo sobre a subsidiária, os ativos correspondentes (incluindo *goodwill*), passivos, interesses que não controla e outros componentes de capital próprio são desreconhecidos e eventuais ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração dos resultados. O investimento mantido é reconhecido ao justo valor no momento da perda de controlo.

Os ativos líquidos das subsidiárias consolidadas pelo método integral atribuíveis às ações ou partes detidas por pessoas estranhas ao Grupo são inscritos no balanço consolidado na rubrica de Interesses que não controlam.

Os interesses detidos por pessoas estranhas ao Grupo sobre o resultado líquido das subsidiárias são identificados e ajustados por dedução ao resultado atribuível aos acionistas do Grupo e inscritos na demonstração dos resultados consolidados na rubrica de Interesses que não controlam.

Conversão de Demonstrações Financeiras de entidades estrangeiras

Os ativos e passivos das Demonstrações Financeiras de entidades estrangeiras são convertidos para Euros utilizando as taxas de câmbio à data da demonstração da posição financeira, e os gastos e ganhos, bem como os fluxos de caixa, são convertidos para Euros utilizando a taxa de câmbio média verificada no período. A diferença cambial gerada após 1 de janeiro de 2004, é registada no capital próprio na rubrica de "Reservas de conversão e de cobertura". As diferenças cambiais geradas até 1 de janeiro de 2004 (data de transição para IFRS) encontram-se registadas em outras reservas.

O valor do *goodwill* e ajustamentos de justo valor resultantes da aquisição de entidades estrangeiras são tratados como ativos e passivos dessa entidade e transpostos para Euro de acordo com a taxa de câmbio da demonstração da posição financeira.

2.6. Combinações de negócios e *goodwill*

O método de aquisição é o método utilizado para reconhecer a entrada das subsidiárias do Grupo aquando da respetiva aquisição.

No método de aquisição, a diferença entre: (i) a retribuição transferida, juntamente com os interesses que não controlam (anteriormente designados "interesses minoritários") e com o justo valor dos interesses de capital próprio anteriormente detidos e (ii) a quantia líquida dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, é reconhecida, à data da aquisição, como *goodwill*, se positiva, ou como ganho, se for negativa.

A retribuição transferida é mensurada pelo justo valor calculado como sendo o valor agregado dos justos valores, à data de aquisição, dos ativos transferidos, passivos incorridos e instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo. Para efeitos da determinação do *goodwill* ganho da combinação, a retribuição transferida é expurgada de qualquer parte da retribuição que respeite a outra transação (ex.: remuneração para prestação de serviços futuros ou para liquidação de relações pré-existentes) cuja margem é reconhecida separadamente em resultados.

A retribuição transferida inclui o justo valor, à data de aquisição, de qualquer retribuição contingente. Alterações subsequentes neste valor são reconhecidas: (i) como capital próprio, se a retribuição contingente estiver classificada como capital próprio, (ii) como gastos ou rendimentos nos resultados ou como outro rendimento integral, se a retribuição contingente estiver classificada como ativo ou passivo financeiro no âmbito da IAS 39 e (iii) como gastos, nos termos da IAS 37 ou outras normas aplicáveis, nos restantes casos.

Os custos relacionados com a aquisição não fazem parte da retribuição transferida, pelo que não afetam a determinação do *goodwill* ganho da combinação, sendo reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

Na data de aquisição é reavaliada a classificação e designação de todos os ativos adquiridos e passivos transferidos, de acordo com as IFRS, com exceção das locações e contratos de seguro que são classificados e designados tendo por base os termos contratuais e condições à data do início do contrato.

Os ativos que resultem de indemnizações contratuais por parte do vendedor relativas ao desfecho de contingências relacionadas, no todo ou em parte, com um passivo específico da entidade concentrada, passam a ter que ser reconhecidos e mensurados usando os mesmos princípios e pressupostos dos passivos relacionados.

A determinação do justo valor dos ativos adquiridos e passivos adquiridos tem em conta o justo valor dos passivos contingentes que resultem duma obrigação presente originada por um evento passado (se o justo valor puder ser medido de modo fiável), independentemente de ser expectável uma provável saída de fluxos.

Para cada aquisição, o Grupo pode optar por mensurar os “interesses que não controlam” ao respetivo justo valor ou pela respetiva quota-parte nos ativos e passivos transferidos da adquirida. A opção por um ou outro método influencia a determinação da quantia de *goodwill* a reconhecer. Quando a concentração de atividades empresariais é efetuada em fases, o justo valor na data de aquisição é remensurado para o justo valor na data em que o controlo é obtido, por contrapartida de resultados do período em que o controlo é atingido, afetando a determinação do *goodwill*.

Sempre que uma concentração não está concluída na data de relato, serão ajustadas retrospectivamente, durante o período limite de um ano a contar da data de aquisição, as quantias provisórias reconhecidas à data de aquisição e/ou reconhecidos ativos e passivos adicionais se novas informações forem obtidas sobre factos e circunstâncias que existiam à data da aquisição e que se tivessem sido conhecidos teriam resultado no reconhecimento desses ativos e passivos nessa data.

Considera-se que o *goodwill* tem vida útil indefinida pelo que não é amortizável sendo sujeito a testes de imparidade anualmente independentemente de haver ou não indicações de estar em imparidade, ou sempre que ocorram indícios de uma eventual perda de valor. Qualquer perda de valor, imparidade, é registada no resultado do período e não pode ser revertida subsequentemente.

Para efeitos da realização dos testes de imparidade, o *goodwill* é alocado, à data da aquisição, a cada uma das unidades geradoras de caixa de que se espera beneficiem da combinação de negócios, independentemente dos restantes ativos e passivos também associados à unidade geradora de caixa. Quando a operação, ou parte dela, associada a uma unidade geradora de caixa é alienada, o *goodwill* alocado é também desreconhecido e incluído no apuramento do ganho/perda da alienação, sendo calculado como base no seu valor relativo.

O *goodwill* relativo a investimentos em empresas sediadas no estrangeiro, adquiridas após 1 de janeiro de 2005, encontra-se registado na moeda de reporte dessas empresas, sendo convertido para Euro à taxa de câmbio em vigor na data de balanço.

2.7. Participações financeiras em associadas e entidades controladas conjuntamente

Empresas associadas são as empresas sobre as quais o Grupo Colep exerce uma influência significativa, entendida como o poder de participar na determinação das políticas operacionais e financeiras, sem que, contudo, seja exercido controlo ou controlo conjunto. Geralmente, presume-se que existe influência significativa quando a percentagem de participação é superior a 20%.

A classificação das participações financeiras em entidades controladas conjuntamente é determinada com base na existência de acordos contratuais que demonstrem e regulem o controlo conjunto, o qual é assim entendido quando as decisões sobre as atividades relevantes do empreendimento requerem acordo unânime entre as partes.

O Grupo não possui qualquer interesse em operações controladas conjuntamente, tal como definidas na IFRS 11.20.

A avaliação da existência de influência significativa ou controlo conjunto tem em consideração o mesmo tipo de factos e circunstâncias aplicáveis na avaliação de controlo sobre subsidiárias.

Estas participações financeiras são consolidadas pelo método da equivalência patrimonial, isto é, as Demonstrações Financeiras Consolidadas incluem o interesse do Grupo no total de ganhos e perdas reconhecidos da associada/entidade controlada conjuntamente, desde a data em que a influência significativa/controlo conjunto começa até à data em que efetivamente termina. Os dividendos recebidos destas entidades são registados como uma diminuição do valor dos investimentos financeiros.

A participação do Grupo relativa aos ganhos e perdas das suas associadas/entidades controladas conjuntamente é reconhecida na demonstração dos resultados, e a sua parcela de movimentos de Reservas Pós-aquisição é reconhecida em Reservas. Os movimentos acumulados pós-aquisição são ajustados de acordo com os movimentos acumulados no investimento financeiro. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma associada/entidade controlada conjuntamente iguala ou ultrapassa o seu investimento, incluindo qualquer transação de recebimentos não segura, o Grupo deixa de reconhecer mais perdas, exceto se tiver incorrido em obrigações ou tiver efetuado pagamentos em nome da associada/entidade controlada conjuntamente.

Qualquer excesso do custo de aquisição de um investimento financeiro sobre a participação do Grupo no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificados à data da aquisição da empresa associada/entidade controlada conjuntamente é reconhecido como *goodwill*, o qual é incluído no valor da participação financeira e a sua recuperação é avaliada anualmente como parte integrante do investimento financeiro. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor do valor líquido dos bens da associada/entidade controlada conjuntamente adquirida, a diferença é registada diretamente na demonstração dos resultados.

Ganhos não realizados em transações entre o Grupo e as suas associadas/entidade controlada conjuntamente são eliminados na extensão da participação do Grupo nas associadas/entidades controladas conjuntamente. Perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação revelar evidências de imparidade de um bem transferido.

As políticas contabilísticas de associadas/entidades controladas conjuntamente são alteradas sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, o Grupo avalia a existência de indicadores de imparidade; caso existam, o Grupo calcula o valor recuperável do investimento e reconhece uma perda por imparidade se este for inferior ao valor contabilístico do investimento, na linha "Ganhos/Perdas em associadas e empreendimentos conjuntos" da demonstração de resultados.

Após a perda de influência significativa ou controle conjunto, o Grupo reconhece inicialmente o investimento retido ao justo valor, e a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor retido somado à receita da venda, é reconhecida na demonstração dos resultados.

2.8. Ativos fixos tangíveis

a) Imóveis para uso próprio

Os imóveis (terrenos e edifícios) para uso próprio são registados por uma quantia revalorizada, que é o seu justo valor à data da revalorização, menos qualquer subsequente depreciação acumulada e/ou perdas de imparidade acumuladas. As revalorizações são efetuadas periodicamente com base em avaliações realizadas por profissionais credenciados da área imobiliária do Grupo, as quais são comparadas com avaliações contratadas a avaliadores independentes para os bens de valor mais significativo. As avaliações são registadas sempre que o justo valor for significativamente diferente do valor contabilístico revalorizado do ativo, sendo registada a avaliação de menor valor.

Os ajustamentos resultantes das revalorizações efetuadas aos ativos são registados por contrapartida de capital próprio. Quando um ativo fixo tangível, que foi alvo de uma revalorização positiva em períodos subsequentes, se encontra sujeito a uma revalorização

negativa, o ajustamento é registado por contrapartida de capital próprio até ao montante correspondente ao acréscimo no capital próprio resultante das revalorizações anteriores deduzido da quantia realizada através das depreciações, sendo o seu excedente registado como gasto do período por contrapartida de resultado líquido do período.

As depreciações são imputadas numa base sistemática durante a vida útil estimada dos edifícios (entre 10 e 40 anos), enquanto os terrenos não são depreciáveis.

Anualmente, é efetuada uma transferência para a rubrica de “Resultados transitados” das rubricas de “Reservas de revalorização” e das “Outras reservas”, com base nos valores que ficaram realizados pelo uso (diferença entre a amortização baseada na quantia revalorizada e a amortização baseada no custo original do ativo). No caso da venda, qualquer reserva de revalorização remanescente é transferida para resultados transitados.

b) Outros ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.

Se partes significativas de um ativo fixo tiverem diferentes vidas úteis, então estas são contabilizadas como componentes separadas.

As depreciações são calculadas após os bens estarem em condições de serem utilizados e são imputadas numa base sistemática durante a sua vida útil, que é determinada tendo em conta a utilização esperada do ativo pelo Grupo, o desgaste natural esperado e a sujeição a uma previsível obsolescência técnica.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem a períodos de vida útil estimada (número de anos), que variam entre:

Equipamento básico	1 a 30
Equipamento administrativo	2 a 20
Equipamento de transporte	1 a 15
Ferramentas e utensílios	1 a 20
Taras e vasilhames	3 a 10
Outros ativos fixos tangíveis	1 a 24

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos em cada data de reporte e ajustados, se apropriado.

As despesas subsequentes de substituição de componentes de ativos fixos incorridas pela empresa são adicionadas aos respetivos ativos fixos tangíveis se, e só se, for provável que estas despesas sejam geradoras de benefícios económicos futuros, sendo o valor líquido das componentes substituídas desses ativos abatido e registado como um gasto na rubrica de “Outros gastos operacionais”.

As despesas de conservação e reparação que não aumentam a vida útil, nem resultam em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis, são registadas como gasto do período em que ocorrem.

Os ativos em curso representam ativo ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda de ativos fixos tangíveis corpóreos são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilísticos na data de

alienação, sendo registadas pelo valor líquido na demonstração dos resultados, como “Outros ganhos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”. As perdas resultantes do abate de ativos fixos tangíveis são igualmente registadas pelo seu valor líquido na demonstração dos resultados, como “Outros gastos operacionais”.

c) Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são imóveis (terrenos, edifícios ou partes de edifícios) detidos com o objetivo de valorização de capital, obtenção de rendas, ou ambas.

As propriedades de investimento encontram-se valorizadas ao custo, deduzido das depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

Os custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil, ou a capacidade produtiva dos ativos são reconhecidos no custo do ativo.

Sempre que existam indícios de perda de valor das Propriedades de Investimento, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo e, quando necessário, registar uma perda por imparidade.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo.

As vidas úteis das Propriedades de Investimento são revistas a cada relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos.

2.9. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e perdas de imparidade. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, se o Grupo os puder controlar e se puder medir razoavelmente o seu valor.

Os gastos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de *software* são registados como gastos na demonstração de resultados quando incorridos, exceto na situação em que estes gastos estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para o Grupo. Nestas situações estes gastos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado, o qual corresponde genericamente ao período de três a quatro anos.

Nos casos de marcas e patentes, com vida útil indefinida, não são calculadas amortizações, sendo o seu valor objeto de testes de imparidade numa base anual.

As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas nos resultados quando incorridas. As despesas de desenvolvimento são capitalizadas quando for demonstrável a exequibilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento e o Grupo tiver intenção e capacidade de completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou o seu uso.

Os acordos de *Software-as-a-Service* (SaaS) são contratos de serviços em que o Grupo tem o direito de aceder a uma determinada aplicação/*software* em *Cloud*, durante um período determinado de tempo, contratualizado com o fornecedor. Os custos incorridos com a configuração, personalização e acesso contínuo à aplicação/*software* em *Cloud*, são reconhecidos como despesas operacionais quando os serviços são recebidos.

Os custos incorridos com o desenvolvimento, melhoria ou modificação de aplicações/*softwares* existentes na Colep, mesmo que interligados com acordos SaaS e que cumpram os critérios de reconhecimento, são registados como ativos intangíveis.

2.10. Ativos e passivos financeiros

2.10.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira quando o Grupo se torna parte contratual do respetivo instrumento financeiro.

a) Reconhecimento inicial e mensuração

No momento inicial, os ativos são classificados e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao justo valor através do outro rendimento integral e ao justo valor através dos resultados.

A classificação inicial dos ativos financeiros depende das características contratuais dos fluxos de caixa e do modelo de negócio que o Grupo adota para os gerir. Com exceção das contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa e para as quais o Grupo adota o expediente prático, o Grupo mensura no momento inicial um ativo financeiro ao seu justo valor adicionado, no caso de um ativo não classificado como de justo valor através dos resultados, dos custos de transação. As contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa e para as quais o Grupo adota o expediente prático, são mensuradas ao preço da transação determinado de acordo com a IFRS 15 (nota 17).

De forma a ser possível que um ativo financeiro seja classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral, ele deve proporcionar fluxos de caixa que representem apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros *solely payments of principal and interest* (SPPI) sobre o capital em dívida. Esta avaliação, conhecida como o teste dos "fluxos de caixa apenas de reembolsos de capital e pagamentos de juros", é realizada para cada instrumento financeiro.

O modelo de negócio estabelecido para a gestão dos ativos financeiros diz respeito ao modo como o Grupo gere os ativos financeiros com vista a obter os fluxos de caixa. O modelo de negócio pode ser concebido para obter os fluxos de caixa contratuais, para alienar os ativos financeiros ou ambos.

Compras ou vendas de ativos financeiros que exijam a entrega dos ativos dentro de um prazo estabelecido por regulação ou convenções no mercado em questão (*regular way trades*) são reconhecidos na data da negociação, isto é, na data em que o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo.

b) Mensuração subsequente

Para a sua mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, com reciclagem dos ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);

- Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, sem reciclagem dos ganhos e perdas acumulados no momento do seu desreconhecimento (instrumentos de capital);
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

i) Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Esta categoria é a mais relevante para o Grupo. O Grupo mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para obter os fluxos de caixa previstos contratualmente;

e

- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente através do método do juro efetivo e são sujeitos a imparidade. Os ganhos e perdas são registados nos resultados quando o ativo é desreconhecido, modificado ou esteja em imparidade.

Os ativos financeiros que o Grupo mensura ao custo amortizado incluem as contas a receber de clientes e de outros devedores, os empréstimos a acionistas e partes relacionadas.

ii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de dívida)

O Grupo mensura os instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para obter os fluxos de caixa previstos contratualmente e os fluxos de caixa decorrentes da sua venda;

e

- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

No caso dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, os juros obtidos, as diferenças de câmbio e as perdas e reversões de imparidade são registados nos resultados e calculados do mesmo modo dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As alterações de justo valor remanescentes são registadas no outro rendimento integral. No momento do desreconhecimento, as alterações no justo valor acumuladas no outro rendimento integral são transferidas (recicladas) para os resultados.

Os instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral incluem instrumentos de dívida cotada incluídos na rubrica de Outros ativos financeiros não correntes.

iii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de capital)

Aquando do reconhecimento inicial, o Grupo pode optar por classificar de forma irrevogável os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral quando eles satisfazem a definição de capital prevista na IAS 32 Instrumentos financeiros: Apresentação e não são detidos para negociação. A classificação é determinada, instrumento a instrumento.

Ganhos e perdas nestes ativos financeiros nunca são reciclados para os resultados. Os dividendos são registados como ganho financeiro nos resultados quando o direito a receber o pagamento do dividendo estiver estabelecido, exceto quando o Grupo beneficia desses dividendos como recuperação de parte do custo do ativo financeiro e, nesse caso, os dividendos são registados no outro rendimento integral. Os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral não são sujeitos a avaliação de imparidade.

O Grupo decidiu classificar de forma irrevogável os seus investimentos em instrumentos de capital de entidades não cotadas nesta categoria.

iv) Ativos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados.

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados incluem ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros designados no momento de reconhecimento inicial como mensurados ao justo valor através dos resultados, ou os ativos financeiros que obrigatoriamente têm de ser mensuradas ao justo valor. Os ativos financeiros são classificados como detidos para negociação se foram adquiridos com a finalidade de ser vendidos ou recomprados num prazo muito curto. Derivados, incluindo derivados embutidos separados, são também classificados como detidos para negociação exceto se foram designados como instrumentos de cobertura eficazes.

Os ativos financeiros com fluxos de caixa que não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida são mensurados ao justo valor independentemente do modelo de negócio subjacente. Não obstante o critério para a classificação dos instrumentos de dívida ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados ao justo valor através dos resultados no momento do reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento.

Ativos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados são apresentados na Demonstração da Posição Financeira ao justo valor com as alterações líquidas no justo valor apresentadas nos resultados.

c) Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte do ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros ativos) é desreconhecido (ou seja, removido da Demonstração da Posição Financeira Consolidada) quando:

Os direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram, ou

O Grupo transferiu os seus direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro ou assumiu uma obrigação de pagar os fluxos de caixa recebidos na sua totalidade num curto prazo no âmbito de um acordo no qual o Grupo i) não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes

do ativo original; ii) está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e iii) o Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos; e

O Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou o Grupo não transferiu nem reteve substancialmente todos os ativos e benefícios do ativo, mas transferiu o controlo sobre o ativo.

Quando o Grupo transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou é parte de um acordo que pode possibilitar o desreconhecimento, avalia se, e em que extensão, foram retidos os riscos e benefícios associados à titularidade do ativo.

Quando não foram transferidos nem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade de um ativo, nem transferido o controlo do ativo, o Grupo continua a reconhecer o ativo transferido na medida do seu envolvimento continuado. Nesse caso, o Grupo também reconhece o passivo correspondente, o ativo transferido e o passivo correspondente são mensurados numa base que reflete os direitos e obrigações que o Grupo reteve.

Se o envolvimento continuado do Grupo assumir a forma de garantia prestada sobre o ativo transferido, a medida do envolvimento continuado é a menor entre o valor contabilístico original do ativo e a quantia máxima da retribuição recebida que o Grupo pode vir a pagar.

d) Imparidade de ativos financeiros

O Grupo reconhece um ajustamento para as perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não mensurados ao justo valor através dos resultados. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos e todos os fluxos de caixa que o Grupo espera receber, descontados a uma taxa aproximada da taxa de juro efetiva original. Os fluxos de caixa que se esperam vir a receber incluem os fluxos de caixa resultantes de colaterais detidos ou de outras garantias de crédito que sejam parte integrante dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em dois estágios. Para as situações onde não tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas incidem sobre perdas que possam vir a ser incorridas de incumprimentos que sejam de possível ocorrência nos próximos 12 meses; para as situações onde tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, a perda por imparidade é calculada para todas as perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo, independentemente de quando ocorra o incumprimento.

Para as contas a receber de clientes e contas a receber relativas a contratos com clientes, o Grupo adota a abordagem simplificada na determinação das perdas de crédito esperadas.

Assim, o Grupo não monitoriza alterações no risco de crédito, mas ao invés reconhece uma perda por imparidade baseada na perda de crédito esperada ao longo da duração do ativo, a cada data de relato. O Grupo estabeleceu uma matriz de imparidade baseada os créditos que foram perdidos no passado, ajustada por fatores prospetivos específicos dos devedores e do ambiente económico.

Para os instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral, o Grupo aplica a simplificação para riscos de crédito baixos. A cada data de relato, o Grupo avalia se o instrumento de dívida pode ser considerado como de risco baixo de crédito utilizando para isso toda a informação relevante e razoável que está disponível a um custo/esforço aceitável. Ao fazer essa avaliação, o Grupo tem em conta o *rating* de crédito do instrumento de dívida. Adicionalmente, o

Grupo considera existir um aumento significativo no risco de crédito quando os pagamentos contratuais se encontram em dívida por mais de 90 dias após a data de vencimento.

O Grupo considera que um ativo financeiro está em incumprimento quando está vencido há mais de 90 dias. Porém, em certos casos, o Grupo pode também considerar que um ativo financeiro está em incumprimento quando exista informação interna e externa que indique que é improvável que o Grupo venha a receber a totalidade do crédito sem que tenha de acionar as garantias que possua. Um ativo financeiro é desreconhecido quando não há uma expectativa razoável de vir a recuperar os fluxos de caixa contratuais.

2.10.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira quando o Grupo se torna parte contratual do respetivo instrumento financeiro.

a) Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no momento do reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, empréstimos, contas a pagar, ou derivados designados como instrumento de cobertura numa relação de cobertura eficaz.

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente ao justo valor e, no caso dos empréstimos e das contas a pagar, líquidos dos custos de transação diretamente atribuíveis.

Os passivos financeiros do Grupo incluem contas a pagar a fornecedores e outros credores, empréstimos incluindo descobertos bancários, e derivados.

Os fornecedores referem-se a obrigações de pagamento perante fornecedores ou instituições financeiras a quem foram dadas ordens de pagamento antecipado a fornecedores (*confirming*), resultantes da compra de bens ou serviços que são adquiridos durante o decurso normal das operações de negócio.

b) Mensuração subsequente

A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação inicial, como segue:

- Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados;
- Passivos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados incluem os passivos financeiros detidos para negociação e os passivos financeiros que no momento do reconhecimento inicial foram assim designados.

Os passivos financeiros são classificados como detidos para negociação se tiverem sido incorridos com a finalidade de serem recomprados no curto prazo. Esta categoria inclui derivados que não sejam designados como sendo instrumentos de cobertura numa relação de cobertura, tal como previsto na IFRS 9. Derivados embutidos separados são também classificados como detidos para negociação a não ser que sejam considerados instrumentos de cobertura eficazes.

Ganhos e perdas em passivos detidos para negociação são registados na demonstração dos resultados.

Os passivos financeiros que são classificados, no momento do reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao justo valor são assim designados no momento do reconhecimento inicial apenas se os critérios previstos na IFRS 9 forem satisfeitos. O Grupo não designou qualquer passivo financeiro ao justo valor através da demonstração dos resultados.

Empréstimos

Esta é a categoria mais relevante para o Grupo. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado através da utilização do método do juro efetivo. Ganhos e perdas são registados na demonstração dos resultados quando os passivos são desreconhecidos e através da amortização decorrente do método do juro efetivo.

O custo amortizado é calculado tendo em conta qualquer desconto ou prémio na aquisição e os honorários e outros custos que sejam parte integral da taxa de juro efetiva. O efeito do juro efetivo é registado nos gastos financeiros na demonstração dos resultados.

c) Desreconhecimento

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente for satisfeita ou cancelada, ou expirar.

Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro da mesma contraparte e com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo financeiro são substancialmente modificados, a troca ou modificação é tratada como um desreconhecimento do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença entre os respetivos valores contabilísticos é reconhecida na demonstração dos resultados.

d) Confirming

O Grupo contrata operações de *confirming* com instituições financeiras. O Grupo não utiliza estes contratos como forma de gerir as suas necessidades de liquidez, já que o pagamento das faturas se mantém na data do vencimento das mesmas. Nessa data, o Grupo paga às instituições financeiras os valores adiantados.

O passivo apenas é desreconhecido quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

2.10.3 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o respetivo valor líquido é apresentado na demonstração da posição financeira consolidada se existir um direito presente de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas e se existe a intenção de ou liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo.

2.10.4 Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

a) Reconhecimento inicial e subsequente

O Grupo utiliza instrumentos financeiros derivados, tais como contratos *forward* de taxas de câmbio, *swaps* de taxas de juros, para cobrir os seus riscos de câmbio e de juro, respetivamente. Tais instrumentos financeiros derivados são inicialmente registados ao justo valor na data em que o derivado é contratado e são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os derivados são apresentados no ativo quando o seu justo valor é positivo e no passivo quando o seu justo valor é negativo.

b) Em termos de contabilidade de cobertura, as coberturas são classificadas como:

Cobertura de *cash flow*

A parcela efetiva das alterações no justo valor dos derivados designados como cobertura de *cash flow* é reconhecida no capital próprio divulgado na Demonstração do Rendimento Integral.

O ganho ou perda da parcela ineficaz é reconhecida imediatamente na demonstração dos resultados.

Os montantes acumulados no capital próprio são reclassificados para resultados nos períodos em que o instrumento coberto afeta os resultados, ou seja, no caso concreto das estratégias de cobertura do grupo, quando os juros de empréstimos são reconhecidos em resultados ou quando a matéria-prima é consumida, consoante o propósito da cobertura.

Cobertura do investimento líquido em Real Brasileiro e Peso Mexicano

O Grupo realiza cobertura do risco cambial dos investimentos líquidos que detém no Brasil e no México, através de *swaps* de taxa de câmbio e/ou da compra de opções que delimitam o valor da perda cambial.

A parte do ganho ou perda resultante do instrumento de cobertura que se determine constituir uma cobertura eficaz deve ser reconhecida em outro rendimento integral.

O ganho ou perda acumulado resultante do instrumento de cobertura relacionado com a parte eficaz da cobertura que tenha sido acumulada na reserva de transposição de moeda estrangeira deve ser reclassificado do capital próprio para os resultados, como ajustamento de reclassificação (ver IAS 1) de acordo com os parágrafos 48 a 49 da IAS 21 aquando da alienação ou alienação parcial da unidade operacional estrangeira.

A alteração dos instrumentos de cobertura, não causa, por si só, a obrigatoriedade de descontinuar a contabilização da contabilidade de cobertura. Nesse sentido, o ajustamento da quantia escriturada do item coberto não é alterado.

O Grupo documenta na data da contratação a relação existente entre o instrumento de cobertura e o instrumento coberto, bem como documenta nessa data e nas datas seguintes à sua análise relativamente à eficácia da relação de cobertura.

2.11. Direitos de uso e locações

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (ativo subjacente), por um período de tempo, em troca de um valor.

No início de cada contrato, é avaliado e identificado se este é ou contém uma locação. Esta avaliação envolve um exercício de julgamento sobre se cada contrato depende de um ativo específico, se o Grupo obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo e se o Grupo tem o direito de controlar o uso do ativo.

Todos os contratos que constituam uma locação são contabilizados com base num modelo único de reconhecimento no balanço.

Na data de início da locação, o Grupo reconhece a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso). O custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do direito de uso são reconhecidos separadamente.

O passivo da locação é reajustado aquando da ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período da locação, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). Este reajustamento do passivo da locação é reconhecido como um ajustamento no direito de uso.

2.11.1 Direitos de uso de ativos

O Grupo reconhece o direito de uso dos ativos na data de início da locação (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso).

O direito de uso dos ativos encontra-se registado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade e ajustado por eventuais novas mensurações do passivo das locações. O custo do direito de uso dos ativos inclui o valor reconhecido do passivo da locação, eventuais custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data inicial da locação, deduzido de quaisquer incentivos recebidos.

A menos que seja razoavelmente certo que o Grupo obtenha a propriedade do ativo arrendado no final do prazo da locação, o direito de uso dos ativos reconhecido é depreciado pelo método linear durante o período mais curto da sua vida útil estimada e do prazo da locação.

Os direitos de uso estão sujeitos a imparidades.

2.11.2 Passivos com locações

Na data de início da locação, o Grupo reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação.

Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos na substância), deduzidos de quaisquer incentivos a receber, pagamentos variáveis, dependentes de um índice ou de uma taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que o Grupo exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que o Grupo rescinda o contrato.

Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como despesa no período em que o evento que lhes der origem ocorra.

No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, o Grupo usa a taxa de empréstimo incremental na data de início da locação, se a taxa de juro implícita não for facilmente determinável.

Após a data de início da locação, o valor do passivo da locação aumenta de modo a refletir o acréscimo de juros e reduz pelos pagamentos efetuados. Adicionalmente, o valor contabilístico do passivo da locação é remensurado se houver uma modificação, como uma alteração no prazo da locação, nos pagamentos fixos ou na decisão de compra do ativo subjacente.

2.12. Inventários

Os inventários são mensurados ao menor do seu custo ou do valor realizável líquido.

O custo das mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo baseia-se no custo médio de aquisição, que inclui o preço de fatura e todas as despesas até à sua entrada em armazém. Os produtos e trabalhos em curso, subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos e produtos acabados e intermédios encontram-se valorizados ao custo de produção (inclui o gasto de matérias-primas incorporadas, mão-de-obra direta e os gastos gerais de fabrico baseados na capacidade normal de produção).

As perdas acumuladas de imparidade para depreciação de inventários refletem a diferença entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido de mercado dos inventários, bem como a estimativa de perdas de imparidade por baixa rotação, obsolescência e deterioração.

O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda normal deduzido dos gastos para completar a produção e dos gastos de comercialização.

2.13. Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado e é provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e que o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. Quando se esperar que algum ou todo o dispêndio necessário para liquidar uma provisão seja reembolsado por uma outra parte, o reembolso é reconhecido quando, e somente quando, seja virtualmente certo que o reembolso será recebido se a entidade liquidar a obrigação. O reembolso deve ser tratado como um ativo separado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Se o efeito temporal for significativo, as provisões são descontadas para o valor presente utilizando uma taxa antes de imposto, que reflete os riscos associados ao passivo. O efeito do desconto financeiro é reconhecido nos gastos financeiros do período.

2.14. Custos não recorrentes e gastos com reestruturação

De acordo com a IAS 1, os “Custos não recorrentes e gastos com reestruturação” refletem custos e receitas não usuais que devem ser reportados separadamente das habituais linhas de custos e receitas, no sentido de evitar uma distorção da informação financeira das operações regulares, e serem consistentes com a maneira como o desempenho financeiro do grupo é analisado e acompanhado pela Administração. Estes custos e receitas não usuais podem não ser comparáveis a medidas de título similar usadas por outras empresas. Ao determinar se um evento ou transação é não usual, a Administração considera quer fatores quantitativos quer fatores qualitativos. Exemplos de custos e receitas não usuais, são: custos com indenizações associados a processos de reestruturação, transferência de equipamento de localizações descontinuadas, custos com alterações estruturais de processos e sistemas associados a reorganizações e imparidade do *goodwill*.

Caso os custos e receitas cumpram com estes critérios, que são aplicados consistentemente de ano para ano, são tratados como não usuais e apresentados na linha específica acima.

Reestruturação: Uma provisão para reestruturação é relevada quando o Grupo assume uma obrigação construtiva, o que acontece após aprovação formal de uma operação de reestruturação detalhada que identifica:

- o(s) negócio(s) em causa, a sua localização, o número de colaboradores afetados, custos associados e calendário de execução, e que tenha sido iniciada ou tornada pública;
- uma área do Grupo que tenha de ser reestruturada/reorganizada, os custos associados e calendário de execução, e que tenha sido iniciada ou tornada pública.

Os custos operacionais não devem ser considerados no valor da provisão.

Os Gastos com reestruturação são discriminados na demonstração dos resultados de forma a não distorcer a análise do desempenho financeiro do Grupo, bem como a sua comparabilidade. Estes gastos incluem, entre outros, gastos com indenizações e com transferência de equipamento de localizações descontinuadas, bem como custos com alterações estruturais de processos e sistemas associados a reorganizações.

Contratos onerosos: Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando o Grupo é parte de um contrato no qual os benefícios expectáveis da sua prossecução são inferiores aos custos decorrentes da obrigação imposta por este.

As provisões para os custos de desmantelamento, remoção de ativos e restauração do local são reconhecidas quando os bens começam a ser utilizados. O montante da provisão reconhecida corresponde ao valor presente da obrigação e é considerada no custo do ativo, sendo a atualização financeira registada em resultados como custo financeiro na rubrica de "juros líquidos".

Um passivo contingente reconhecido no âmbito de uma combinação de negócios é inicialmente reconhecido ao justo valor. Após o reconhecimento inicial e até o passivo ser liquidado, cancelado ou expirar, é mensurado um passivo contingente reconhecido numa concentração de atividades empresariais pelo valor mais alto entre a quantia que seria reconhecida de acordo com a IAS 37 e a quantia inicialmente reconhecida menos, quando apropriado, a amortização cumulativa reconhecida de acordo com a IAS 18 Rébito.

2.15. Subsídios governamentais ou de outras entidades públicas

Os subsídios governamentais são reconhecidos de acordo com o seu justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que o Grupo irá cumprir com as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios e participações recebidos a fundo perdido, para financiamento de ativos fixos tangíveis, são registados nas rubricas "Outros passivos não correntes" e "Outros passivos correntes", sendo reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados proporcionalmente às depreciações dos ativos fixos tangíveis subsidiados.

Os subsídios à exploração são registados como ganhos do período, quando obtidos, independentemente da data do seu recebimento.

O benefício económico obtido com empréstimos governamentais com taxa de juro abaixo da praticada pelo mercado é tratado como um subsídio governamental. Os empréstimos governamentais são reconhecidos e mensurados de acordo com a IFRS 9. O benefício económico advindo da taxa de juro contratada abaixo da praticada pelo mercado é mensurado pela diferença entre o valor contabilístico inicial do empréstimo (determinado pela IFRS 9) e o montante recebido.

2.16. Imparidade dos ativos não correntes, exceto *goodwill*

É efetuada uma avaliação de imparidade à data de cada demonstração da posição financeira e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda de imparidade, registada na demonstração de resultados na rubrica "Provisões e perdas de imparidade".

A quantia recuperável é a mais alta entre o justo valor líquido dos custos da venda e o valor de uso. O justo valor líquido dos custos da venda é determinado tendo por base os fluxos de caixa descontados, na perspetiva de um participante de mercado (justo valor nível 3), deduzidos dos custos da venda. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas de imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existem indícios de que as perdas de imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas de imparidade é reconhecida na demonstração de resultados como "Provisões e perdas por imparidade". Contudo, a reversão da perda de imparidade é efetuada até ao limite

da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda de imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

2.17. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto, de acordo com o princípio da especialização dos períodos, exceto no caso de estarem afetos a ativos qualificáveis, cuja construção se iniciou após 1 de janeiro de 2010.

2.18. Ativos não correntes detidos para venda

O Grupo classifica os ativos não correntes e os grupos para alienação (o conjunto de ativos e passivos a alienar com estes relacionados) detidos para venda se o seu valor contabilístico for recuperado através da venda e não através do seu uso continuado. Estes ativos são mensurados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor, deduzido de gastos com a venda. Gastos com a venda são os custos incrementais diretamente atribuíveis à alienação, excluindo custos de financiamento e gastos de impostos sobre o rendimento.

Esta condição só se considera cumprida no momento em que a venda seja altamente provável e o ativo (e conjunto de ativos e passivos a alienar com estes relacionados) esteja disponível para venda imediata nas condições atuais. Devem estar em curso ações que permitam concluir ser improvável que ocorram alterações significativas às condições da venda ou que a venda seja abortada. A Gestão tem também de estar comprometida com a realização da venda no prazo de um ano a partir da classificação.

O Grupo não deprecia (ou amortiza) um ativo não corrente enquanto estiver classificado como detido para venda ou enquanto fizer parte de um grupo para alienação classificado como detido para venda. Os juros e outros gastos atribuíveis aos passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda continuam a ser reconhecidos.

Uma unidade operacional descontinuada é um componente (unidades operacionais e fluxos de caixa que podem ser claramente distinguidos, operacionalmente e para finalidades de relato financeiro, do resto da entidade) de uma empresa que foi alienado ou está classificado como detido para venda, e:

- a. representa uma importante linha de negócios ou área geográfica de operações separada;
- b. é parte integrante de um único plano coordenado para alienar uma importante linha de negócios ou área geográfica de operações separada; ou
- c. é uma subsidiária adquirida exclusivamente com vista à revenda.

Os resultados das unidades operacionais descontinuadas são apresentados como uma quantia única na demonstração dos resultados, compreendendo os lucros ou prejuízos após os impostos das unidades operacionais descontinuadas, adicionados dos ganhos ou perdas após os impostos reconhecidos na mensuração pelo justo valor deduzido dos custos de vender ou na alienação de ativos ou de grupo(s) para alienação que constituam a unidade operacional descontinuada.

2.19. Rédito e especialização

O rédito é registado em relação a contratos com clientes: (i) que tenham sido aprovados (verbalmente ou por escrito) por todas as partes; (ii) para os quais a sociedade possa identificar os direitos de cada parte, em relação aos bens e serviços a serem transferidos; (iii) para os quais a sociedade possa identificar as condições de pagamento de bens e serviços a serem transferidos; (iv) que tenham substância comercial; e (v) para os quais é provável que a sociedade receba a contraprestação a que tem direito pelos bens e serviços transferidos para o cliente.

O rédito relacionado com cada obrigação de execução incluída num contrato com clientes que possua as características definidas anteriormente, é registado no momento em que o cliente é faturado. Não existem diferenças significativas entre o momento em que a fatura é emitida e o momento em que o cliente obtém o controlo dos bens e serviços transferidos, que normalmente ocorre aquando do envio ou da entrega. As obrigações de execução são geralmente satisfeitas num momento específico.

Para cada contrato, o Grupo avalia se existem outros compromissos no contrato que sejam obrigações de desempenho distintas e para as quais uma parte do preço da transação deva ser alocada. Na determinação do preço da transação, o Grupo tem em conta eventuais retribuições variáveis, a existência, ou não, de uma componente significativa de financiamento, de retribuições a receber não-monetárias e eventualidade de existirem retribuições a pagar ao cliente.

Retribuição variável

Se a retribuição prevista num contrato incluir uma componente variável, o Grupo estima a quantia que considera vir a ter o direito de receber, em troca da transferência dos bens para o cliente. A componente variável é estimada no início do contrato e é restringida, em caso de incerteza, até que seja altamente provável que não ocorra uma reversão significativa do rédito reconhecido quando a incerteza associada à componente de retribuição variável seja finalmente dissipada.

Alguns contratos, conferem ao cliente o direito a devolverem os bens e a descontos de volume (*rappe*). Os direitos de devolução e os descontos de volume dão origem a uma retribuição variável.

Descontos de quantidade

O Grupo proporciona descontos retrospectivos de volumes a alguns clientes, quando uma determinada quantidade de vendas, em determinado período, excede um determinado limite previsto no contrato. Os descontos são registados a crédito da respetiva conta a receber do cliente. Para estimar a retribuição variável associada ao valor esperado de descontos de quantidade a conceder, o Grupo baseia-se no respetivo volume de faturação do exercício.

Os requisitos da IFRS 15 quanto a restringir as quantias de retribuição variável estimada são também aplicáveis, e o Grupo regista um passivo relacionado com o valor a conceder de descontos.

O rédito de serviços prestados pelas sociedades, serviços de gestão, é registado na rubrica Prestações de serviços.

Os gastos e rendimentos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Outros ativos correntes e outros passivos correntes incluem rendimentos e gastos do exercício, que serão apenas faturados e recebidos ou pagos em exercícios posteriores. Essas rubricas também incluem recebimentos e pagamentos que já ocorreram, mas que correspondem a rendimentos e gastos de exercícios futuros, altura em que serão registados na demonstração de resultados.

Os dividendos obtidos de investimentos em subsidiárias e associadas são reconhecidos como rendimentos no período em que são atribuídos aos sócios ou acionistas.

Os juros obtidos de concessão de empréstimos são registados no período a que dizem respeito, tendo em conta o período decorrido até ao final de cada exercício.

Os julgamentos mais significativos, estimativas e pressupostos relacionados com o rédito de contratos com clientes encontram-se divulgados na nota das Demonstrações Consolidadas dos Resultados por Naturezas relativa às Vendas e Prestações de Serviços.

Ativos contratuais

Ativos de contratos com clientes

Um ativo de contrato com clientes é um direito a receber uma retribuição em troca de bens ou serviços transferidos para o cliente.

Se o Grupo entrega os bens ou presta os serviços a um cliente antes do cliente pagar a retribuição ou antes da retribuição ser devida, o ativo contratual corresponde ao valor da retribuição que é condicional.

Contas a receber de clientes

Uma conta a receber representa o direito incondicional (ou seja, apenas depende da passagem de tempo até que a retribuição seja devida) do Grupo em receber a retribuição – Ver nota dos clientes (ativos financeiros).

Passivos de contratos com clientes

Um passivo de contratos com clientes é a obrigação de transferir bens ou serviços para os quais o Grupo recebeu (ou tem direito a receber) uma retribuição de um cliente. Se o cliente paga a retribuição antes que o Grupo transfira os bens ou serviços, um passivo contratual é registrado quando o pagamento é efetuado ou quando é devido (dependendo do que aconteça primeiro). Os passivos contratuais são reconhecidos como rédito quando o Grupo executa as suas obrigações de desempenho contratuais.

O Grupo atualiza a estimativa de passivos a reembolsar (e a corresponde alteração nos preços de transação) no final de cada período de relato.

2.20. Benefícios dos Empregados

2.20.1 Provisões para pensões de reforma

Algumas empresas do Grupo possuem planos de pensões atribuídos a antigos funcionários, na forma de benefício definido, sendo este um plano de pensões que define o montante de benefício de pensão que um empregado irá receber na reforma, normalmente dependente de um ou mais fatores, como a idade, anos de serviço e remuneração.

O passivo reconhecido na posição financeira relativamente a plano de benefícios definidos é o valor presente da obrigação do benefício definido à data da demonstração consolidada da posição financeira. A obrigação do plano de benefícios definidos é calculada anualmente por atuários independentes, utilizando o método do crédito da unidade projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto das saídas de caixa futuras, utilizando a taxa de juro de obrigações de elevada qualidade denominadas na mesma moeda em que os benefícios serão pagos e com termos de maturidade que se aproximam dos da responsabilidade assumida.

Todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de ajustamentos em função da experiência e alterações nas premissas atuariais são reconhecidos diretamente no capital próprio e apresentados em outros rendimentos integrais no período em que ocorrem, não sendo reclassificados nos resultados subsequentemente.

Os custos financeiros líquidos e os rendimentos decorrentes dos ativos do plano são reconhecidos nos resultados.

Os custos financeiros são calculados aplicando a taxa de desconto ao passivo de benefício definido ou ativo. O Grupo reconhece os custos de serviços correntes, passados, os ganhos e perdas nos

cutte e ou liquidações, bem como os custos financeiros líquidos na rubrica de “Gastos com o Pessoal”.

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos em resultados, exceto se as alterações no plano de pensões são condicionadas pela permanência dos empregados em serviço por um determinado período de tempo (o período que qualifica para o benefício). Neste caso, os custos de serviços passados são amortizados numa base de linha reta ao longo do período em causa.

Os ganhos e perdas gerados por um corte ou uma liquidação de um plano de pensões de benefícios definidos são reconhecidos nos resultados do período em que o corte ou a liquidação ocorre. Um corte ocorre quando se verifica uma redução material no número de empregados ou o plano é alterado para que os benefícios definidos sejam reduzidos, com efeito material, originando assim uma redução nas responsabilidades com o plano.

2.20.2 Cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego são devidos para pagamento quando há cessação de emprego antes da data normal de reforma ou quando um empregado aceita sair voluntariamente em troca destes benefícios. O Grupo reconhece estes benefícios quando se pode demonstrar estar comprometido a uma cessação de emprego de funcionários atuais, de acordo com um plano formal detalhado para a cessação e não exista possibilidade realista de retirada ou estes benefícios sejam concedidos para encorajar a saída voluntária. Sempre que os benefícios de cessação de emprego se vençam a mais de doze meses após a data do balanço, eles são descontados para o seu valor atual.

Os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos no momento imediatamente anterior: (i) a que o compromisso na sua atribuição não possa ser retirado e (ii) uma provisão por reestruturação seja constituída de acordo com a IAS 37.

2.21. Imposto sobre o rendimento

O Imposto sobre o Rendimento do período é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação e considera a tributação diferida.

O Imposto corrente sobre o Rendimento do período é calculado com base nos resultados tributáveis (os quais diferem dos resultados contabilísticos) das empresas incluídas na consolidação de acordo com as regras fiscais em vigor no local da sede de cada empresa do Grupo.

A quase totalidade das empresas do Grupo RAR, com sede em Portugal, está integrada no perímetro fiscal da SIEL, SGPS, S.A., empresa-mãe da RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.. Deste modo, estas empresas estão incluídas no grupo de sociedades dominado pela SIEL, SGPS, S.A. e são tributadas de acordo com o Regime Especial de Tributação de Grupo de Sociedades (RETGS). Por este facto, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, nas demonstrações consolidadas da posição financeira estão registados saldos a receber e a pagar à SIEL, SGPS, S.A., relativamente ao contributo das empresas para o apuramento do lucro do grupo fiscal.

As empresas incluídas no grupo fiscal tributado de acordo com o RETGS são as seguintes:

Designação

COLEP PACKAGING MX S.A.
NOVOGILDE PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA S.A.
IMOGILDE - CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA S.A.
GRADUALROUND S.A.
RARCONSULTING S.A.
COLEP PACKAGING PORTUGAL S.A.
TIBÃESGOLFE- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.
COMP-RAR - CENTRAL DE COMPRAS S.A.
S. SIMÃO DA JUNQUEIRA PROMOÇÕES TURÍSTICAS E IMOBILIÁRIAS S.A.
CENTRAR CENTRO DE SERVIÇOS DE GESTÃO S.A.
RAR - COGERAÇÃO UNIPessoal LDA.
RAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA LDA.
SOC. IMOBILIÁRIA URBANIZAÇÃO DO PARQUE S.A.
RAR IMOBILIÁRIA S.A.
RAR - SOCIEDADE DE CONTROLE HOLDING S.A.
RAR REFINARIAS AÇÚCAR REUNIDAS S.A.
ACEMBEX COMERCIO E SERVIÇOS LDA.

De acordo com a legislação em vigor de cada país, as declarações fiscais das empresas incluídas na Consolidação e com sede em Portugal estão sujeitas a possibilidade de revisão e eventual correção por parte da Administração Tributária durante um período de quatro anos. O Conselho de Administração da empresa-mãe (SIEL) e das suas filiais entendem que eventuais correções resultantes de revisão por parte da Administração Tributária à situação fiscal e parafiscal das empresas, em relação aos períodos em aberto, não deverão ter um efeito significativo nas Demonstrações Financeiras Consolidadas anexas.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade da demonstração da posição financeira e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e passivos por impostos diferidos não são reconhecidos, quando as diferenças temporárias resultem de *goodwill* ou do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não através de operações de concentração empresarial. Os impostos diferidos ativos e passivos são calculados e, anualmente, avaliados às taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. Também não são reconhecidos impostos diferidos relativos às diferenças temporárias associadas aos investimentos em associadas e interesses em empreendimentos conjuntos por se considerar que se encontram satisfeitas, simultaneamente, as seguintes condições:

- O Grupo é capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária; e
- É provável que a diferença temporária não se reverta no futuro previsível.

Na data de cada demonstração da posição financeira é efetuada uma reapreciação das diferenças subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de reconhecer ativos por impostos diferidos não registados anteriormente por não terem preenchido as condições para o seu registo e, ou, para reduzir o montante dos impostos diferidos ativos registados em função da expectativa atual da sua recuperação futura.

A base tributável dos ativos e passivos é determinada por forma a refletir as consequências de tributação decorrentes da forma como o Grupo espera, à data do balanço, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus ativos e passivos, tendo por base decisões do ponto de vista fiscal substancialmente implementadas na data de Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou ganho do período, exceto se resultarem de itens registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.22. Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

Adicionalmente, pela sua natureza, os impostos diferidos ativos, as provisões para riscos e encargos e parte dos subsídios ao investimento são classificados como ativos e passivos não correntes.

2.23. Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

As transações em outras divisas que não Euro, são registadas às taxas em vigor na data da transação. Em cada data da demonstração da posição financeira, os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euro utilizando as taxas de câmbio vigentes naquela data. Ativos e passivos não monetários registados de acordo com o seu justo valor denominado em moeda estrangeira são transpostos para Euro utilizando para o efeito a taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da demonstração da posição financeira, dessas mesmas transações, são registadas como ganhos e gastos na demonstração consolidada de resultados do período, exceto aquelas relativas a itens não monetários cuja variação de justo valor seja registada diretamente em capital próprio.

2.24. Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas, sendo os mesmos divulgados no Anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas, mas divulgados no anexo, quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.25. A mensuração ao justo valor

O Grupo mensura parte dos seus instrumentos financeiros derivados e parte dos seus ativos não correntes, como os terrenos e os edifícios e as propriedades de investimento, ao justo valor à data de referência das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

A mensuração do justo valor presume que o ativo ou passivo é trocado numa transação ordenada entre participantes do mercado para vender o ativo ou transferir o passivo, na data de mensuração, sob as condições atuais de mercado.

A mensuração do justo valor é baseada no pressuposto de que a intenção de vender o ativo ou transferir o passivo pode ocorrer:

- No mercado principal do ativo e do passivo, ou

- Na ausência de um mercado principal, presume-se que a transação aconteça no mercado mais vantajoso. Este é o que maximiza o valor que seria recebido na venda do ativo ou minimiza o valor que seria pago para transferir o passivo, depois de considerar os custos de transação e os custos de transporte.

Devido ao facto de diferentes entidades e os diferentes negócios dentro de uma única entidade poderem ter acesso a diferentes mercados, o mercado principal ou o mais vantajoso para o mesmo ativo ou passivo pode variar de uma entidade para outra, ou até mesmo entre negócios dentro de uma mesma entidade, mas pressupõe-se que estão acessíveis ao Grupo.

A mensuração pelo justo valor de um ativo não financeiro tem em consideração a capacidade de um participante no mercado para gerar benefícios económicos utilizando o ativo da maior e melhor maneira ou vendendo-o a outro participante no mercado que o irá utilizar da maior e melhor maneira.

A mensuração do justo valor utiliza premissas que participantes do mercado utilizariam na definição do preço do ativo ou passivo, assumindo que os participantes de mercado utilizariam o ativo de modo a maximizar o seu valor e utilização.

O Grupo utiliza as técnicas de avaliação apropriadas às circunstâncias e para as quais existam dados suficientes para mensurar o justo valor, maximizando a utilização de dados relevantes observáveis e minimizando a utilização de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos mensurados ao justo valor ou para os quais a sua divulgação é obrigatória são classificados segundo uma hierarquia de justo valor (a mensuração do justo valor é classificada integralmente no nível mais baixo (dados não observáveis) da hierarquia do justo valor correspondente ao *input* que é mais significativo para a mensuração como um todo), que classifica em três níveis os dados a utilizar na mensuração pelo justo valor, detalhados abaixo:

Nível 1 – Preços de mercado cotados, não ajustados, em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, a que a entidade pode aceder na data de mensuração;

Nível 2 – Técnicas de valorização que utilizam *inputs* que não sendo cotados, são direta ou indiretamente observáveis para o ativo ou passivo; e

Nível 3 – Técnicas de valorização que utilizam *inputs* não baseados em dados de mercado observáveis, ou seja, baseados em dados não observáveis relativamente ao ativo ou passivo. Os dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar pelo justo valor na medida em que não existam dados observáveis relevantes, permitindo assim contemplar situações em que existe pouca ou nenhuma atividade de mercado no que respeita ao ativo ou passivo à data da mensuração. No entanto, o objetivo da mensuração pelo justo valor permanece o mesmo, ou seja, um preço de saída à data da mensuração na perspetiva de um participante no mercado que é detentor do ativo ou devedor do passivo. Assim, os dados não observáveis devem refletir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam ao apreçar o ativo ou passivo, incluindo pressupostos sobre o risco.

2.26. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração consolidada da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira (eventos ajustáveis) são refletidos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas. Os eventos após a data da demonstração consolidada da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira (eventos não ajustáveis), se materiais, são divulgados no anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

2.27. Julgamentos e estimativas

As estimativas contábilísticas mais significativas refletidas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 incluem:

a) Vidas úteis do ativo tangível e intangível

O Grupo utilizou diversos pressupostos na estimativa dos fluxos de caixa futuros provenientes dos ativos intangíveis adquiridos como parte de processos de aquisição de empresas, entre os quais a estimativa de receitas futuras, taxas de desconto e vida útil dos referidos ativos;

b) Análises de imparidade do *goodwill* e de outros ativos tangíveis e intangíveis.

O Grupo testa anualmente o *goodwill* com o objetivo de verificar se o mesmo está em imparidade. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa foram determinados com base na metodologia do valor em uso. A utilização deste método requer a estimativa de fluxos de caixa futuros provenientes das operações de cada unidade geradora de caixa e a escolha de uma taxa de desconto apropriada;

c) Registo de ajustamentos aos valores do ativo e provisões

O Grupo é parte em processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, efetua um julgamento para determinar se deve ser registada uma provisão para essas contingências (nota 35). Os ajustamentos para contas a receber são calculados essencialmente com base na antiguidade das contas a receber, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos. As estimativas relacionadas com os ajustamentos para contas a receber diferem de negócio para negócio.

A política do Grupo relativamente à atribuição de *plafonds* à concessão de crédito, quer em termos nacionais, quer em termos internacionais, é feita através de recurso a empresas especializadas em cobertura de risco de crédito;

d) Estimativas para descontos/*rappel* a conceder a clientes e para devoluções de vendas;

e) Estimativa sobre a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

São reconhecidos impostos diferidos ativos para todos os prejuízos recuperáveis na medida em que seja provável que venha a existir lucro tributável contra o qual as perdas possam ser utilizadas;

f) Justo valor de instrumentos financeiros

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das Demonstrações Financeiras Consolidadas e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das Demonstrações Financeiras Consolidadas, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pelo IAS 8.

g) Locações - Determinação do prazo da locação de contratos com opção de prorrogação ou rescisão

h) Locações – Taxa incremental de financiamento

3. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

A atividade do Grupo encontra-se exposta a uma variedade de riscos financeiros, tais como o risco de mercado, o risco de crédito e o risco de liquidez. Estes riscos resultam da incerteza subjacente aos mercados financeiros, a qual se reflete na capacidade de projeção de fluxos de caixa e rendibilidades. A política de gestão dos riscos financeiros do Grupo procura minimizar eventuais efeitos adversos decorrentes destas incertezas características dos mercados financeiros, recorrendo em determinadas situações a instrumentos derivados de cobertura.

O aumento da inflação, bem como o aumento dos custos energéticos, volatilidade do preço e a subida das taxas de juros no mercado financeiro gerou um nível de incerteza elevado. Estes novos desafios foram considerados na política de gestão de risco do Grupo.

3.1. Risco de mercado

a) Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é essencialmente resultante de endividamento indexado a taxas variáveis.

O endividamento do Grupo encontra-se sobretudo indexado a taxas de juro variáveis, expondo o custo da dívida a um risco de volatilidade. O impacto dessa volatilidade nos resultados e no capital próprio do Grupo não é significativo em virtude da possível correlação entre o nível de taxas de juro de mercado e o crescimento económico, com este a ter efeitos positivos nos resultados operacionais do Grupo, por essa via parcialmente compensando os gastos financeiros acrescidos (*natural hedge*).

Por considerar que o risco de taxa de juro não é significativo, apenas pontualmente o Grupo utiliza instrumentos derivados para efeitos de cobertura deste risco.

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Grupo apresenta um endividamento líquido de aproximadamente 23 milhões de euros e 26 milhões de euros, respetivamente, divididos entre empréstimos correntes e não correntes (notas 24, 25, 26 e 29) e caixa e equivalentes de caixa (nota 21) contratados junto de diversas instituições.

Análise de sensibilidade de taxa de juro

A análise de sensibilidade abaixo foi determinada com base na exposição do Grupo a variações na taxa de juro em instrumentos financeiros tendo por referência a estimativa de endividamento médio em 2024. Para os instrumentos financeiros indexados a taxas de juros variáveis, a análise foi preparada considerando-se que as alterações nas taxas de juros de mercado apenas afetam o ganho ou gasto financeiro dos mesmos.

Se as taxas de juro tivessem sido 50 pontos base superiores e as restantes variáveis mantidas constantes, o resultado financeiro do período findo em 31 de dezembro de 2024 viria diminuído em cerca de 117 milhares de euros.

b) Risco de taxa de câmbio

Risco de transação

Na sua atividade operacional, o Grupo realiza transações diversas expressas em outras moedas que não Euro. Por política, é eleita uma moeda funcional por cada participada, correspondente à moeda do seu ambiente económico principal e aquela que melhor representa a composição dos seus *cash flows*. Assim, este risco de taxa de câmbio resulta essencialmente de transações

comerciais, decorrentes da compra e venda de produtos e serviços em moeda diferente da moeda funcional de cada negócio.

A política de gestão de risco de taxa de câmbio de transação do Grupo procura minimizar ou eliminar esse risco, contribuindo para uma menor sensibilidade dos resultados do Grupo a flutuações cambiais. Sempre que possível, o Grupo procura realizar coberturas naturais dessas exposições cambiais, compensando os créditos concedidos e os créditos recebidos expressos na mesma divisa. Quando tal não é possível, recorre-se a outros instrumentos derivados de cobertura, fundamentalmente *forwards* de taxas de câmbio.

Nos casos em que os instrumentos derivados de cobertura, embora contratados com o objetivo específico de cobertura dos riscos cambiais, não se enquadram nos requisitos definidos no IFRS 9 para classificação como instrumentos de cobertura, as variações do justo valor afetam diretamente a demonstração dos resultados.

O Grupo está essencialmente exposto ao risco de variação do câmbio do Dólar Americano, do *Zloty* da Polónia, do Peso Mexicano e do Real Brasileiro. Os valores da demonstração da posição financeira de ativos e passivos financeiros diretamente associados à atividade operacional expressos em outras divisas que não o Euro, evidenciam a reduzida exposição do Grupo a este risco de câmbio.

c) Risco de preço

O preço das principais matérias-primas utilizadas pela Colep está correlacionado com a cotação de *commodities* como o aço, petróleo e alumínio.

A evolução do preço das matérias-primas, duma forma mais ou menos imediata, é repercutida no preço de venda aos clientes, pelo que não são usados regularmente instrumentos de *hedging* de preço. Apenas em situações específicas, na sequência de acordos com clientes para manutenção de preço de venda por períodos definidos, estes instrumentos são utilizados.

3.2. Risco de crédito

A exposição do Grupo ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da sua atividade operacional. O risco de crédito refere-se ao risco de a contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, resultando uma perda para o Grupo.

O risco de crédito decorrente da atividade operacional está essencialmente relacionado com dívidas de vendas realizadas e serviços prestados a clientes (nota 17). A gestão deste risco tem por objetivo garantir a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o equilíbrio financeiro do Grupo. Este risco é monitorizado numa base regular de negócio, sendo que o objetivo da gestão é (a) limitar o crédito concedido a clientes, considerando o prazo médio de recebimento de cada cliente, (b) monitorar a evolução do nível de crédito concedido, e (c) realizar análise de imparidade aos valores a receber numa base regular.

O Grupo não apresenta risco de crédito significativo com algum cliente em particular, ou com algum grupo de clientes com características semelhantes, na medida em que as contas a receber estão repartidas por diversos clientes, diferentes negócios e diferentes áreas geográficas. O Grupo obtém garantias de crédito, sempre que a situação financeira do cliente assim o recomende. Para os clientes em que o risco de crédito o justifique, essas garantias consubstanciam-se em seguros de crédito e garantias bancárias.

Os ajustamentos para contas a receber são calculados considerando-se (a) o perfil de risco do cliente, (b) o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio, e (c) a condição financeira do cliente. Os movimentos destes ajustamentos para os períodos findos 31 de dezembro de 2024 e 2023 encontram-se divulgados na nota 36.

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Grupo considera que não existe a necessidade de perdas de imparidade adicionais para além dos montantes registados naquelas datas e evidenciados, de forma resumida, na nota 35.

Os montantes relativos aos ativos financeiros apresentados nas Demonstrações Financeiras, os quais se encontram líquidos de imparidades, representam a máxima exposição do Grupo ao risco de crédito.

3.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como sendo o risco de falta de capacidade para liquidar ou cumprir as obrigações no prazo estipulado e a um preço razoável. A existência de liquidez implica que sejam definidos parâmetros de gestão dessa liquidez que permitam maximizar o retorno obtido e minimizar os custos de oportunidade associados à detenção dessa liquidez de forma segura e eficiente.

A gestão do risco de liquidez do Grupo tem por objetivo:

- Liquidez – garantir o acesso permanente e de forma eficiente a fundos suficientes para fazer face aos pagamentos corretos nas respetivas datas de vencimento;
- Segurança – minimizar a probabilidade de incumprimento no reembolso de qualquer aplicação de fundos; e
- Eficiência financeira – garantir a minimização do custo de oportunidade da detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

O Grupo tem como política compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada. Olhando para a demonstração da posição financeira do Grupo, sob o prisma da liquidez e da exigibilidade, verifica-se que no final de 2024 e 2023, os “capitais permanentes” encontram-se em linha com os ativos não correntes, denotando bem a preocupação do Grupo na prossecução de uma gestão financeira equilibrada. Assumindo um papel corporativo de coordenação financeira do Grupo, no âmbito da avaliação de desempenho financeiro das suas participadas, a casa-mãe define objetivos de otimização da sua estrutura de capitais de longo prazo, nomeadamente atendendo às características de risco operacional, capacidade de endividamento e referências setoriais de cada negócio.

Por política, gerindo a sua exposição ao risco liquidez, o Grupo assegura a contratação de instrumentos e facilidades de crédito de diversas naturezas e em montantes adequados à especificidade das necessidades de cada negócio e participadas, garantindo níveis confortáveis de liquidez. Também por política, essas facilidades são contratadas sem envolver concessão de garantias.

A informação constante neste anexo inclui os montantes em dívida não descontados e os prazos de vencimento que foram determinados com base na data mais próxima em que o Grupo pode ser solicitado a liquidar aqueles passivos (*worst case scenario*), no pressuposto do cumprimento de todos os requisitos contratualmente definidos.

4. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CORREÇÃO DE ERROS FUNDAMENTAIS

Durante o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024 não ocorreram alterações de julgamentos ou estimativas relativas a períodos anteriores, nem se verificaram correções de erros materiais.

5. EMPRESAS FILIAIS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

As empresas filiais incluídas na consolidação, suas sedes sociais e proporção do capital detido em 31 de dezembro de 2024, são as seguintes:

	Nome	Sede social	Porcentagem do capital detido
<u>Empresa-mãe:</u>			
	Colep Consumer Product Portugal, S.A.	V. Cambra - Portugal	Mãe
<u>Filiais:</u>			
	Colep Consumer Product Polska, Sp. Z.o.o.	Kleszczóm – Polónia	100
	Colep Laupheim Verwaltungs GmbH	Neutraubling – Alemanha	100
	Colep Holding GmbH	Regensburg - Alemanha	100
	Colep Bad Schmiedeberg GmbH	Bad Schmiedeberg - Alemanha	100
	Colep Regensburg GmbH	Laupheim - Alemanha	100
	Aerox AG	Schleiden - Alemanha	100
	Colep S. A. de CV	Queretaro -México	100
	Colep Manufacturing S. A. de CV	Queretaro -México	100

Estas empresas filiais foram incluídas na consolidação pelo método de consolidação integral, conforme indicado na nota 2.4.

Durante o exercício de 2024, a filial Provider Indústria e Comércio, S.A. foi alienada, e as filiais Colep do Brasil Participações, Lda. e a Colep Laupheim GmbH & Co. KG foram dissolvidas. A Colep do Brasil Participações, Lda. foi dissolvida após a venda das suas filiais e a Colep Laupheim GmbH & Co. KG após, no início de 2023, ter terminado a sua operação.

6. INVESTIMENTOS EM EMPRESAS PARTICIPADAS

A Colep Consumer Products Portugal, S.A. detém 50% da Colep Packaging, S.A.. As ações detidas pela Colep Consumer Products Portugal são ações preferenciais sem direito de voto (não alterando por isso o perfil de controlo sobre a entidade Colep Packaging), a qual é controlada pela RAR Holding.

A rubrica “Investimentos em empresas associadas” inclui a seguinte participação financeira:

Empresa	Sede	Valor de investimento 2024	Valor de investimento 2023	Capital próprio 2024	Resultado líquido 2024
Colep Packaging Portugal, S.A.	Vale de Cambra	50.650	50.650	49.915.361	16.965.327

A participação financeira acima mencionada está registada ao custo de aquisição que o Conselho de Administração considera ser inferior ao seu valor de realização. Dado que a detenção deriva de ações preferenciais sem direito de voto a Colep Consumer Products Portugal, S.A. não detém nem controlo nem influência significativa sobre a Colep Packaging Portugal, S.A..

7. EMPRESAS DO GRUPO EXCLUÍDAS DA CONSOLIDAÇÃO

Não existem empresas do Grupo excluídas da consolidação.

8. ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Em 31 de janeiro de 2024, a Provider – Indústria e Comércio, S.A foi alienada. Resultante desta alienação registou-se uma transferência para resultados, no montante negativo de aproximadamente 4 milhões de Euros, relativo a reservas de conversão e cobertura (cambiais). No seguimento desta operação foi decidido proceder à liquidação da Colep do Brasil Participações Lda., processo que foi concluído a 3 de setembro de 2024.

No dia 4 de dezembro de 2024, foi concluído o processo de liquidação da Colep Laupheim GmbH & Co. KG iniciado em 2023.

Não ocorreram alterações às percentagens de participação detidas pelo Grupo nas suas subsidiárias.

9. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos no valor dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

2024

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ferramentas e utensílios	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:									
Saldo inicial	371.915	54.740.293	86.559.884	596.764	2.011.769	2.933.061	577.246	9.739.516	157.530.448
Efeito conversão cambial	6.528	127.683	(1.636.333)	(25.221)	(31.567)	17.904	(53.699)	(181.880)	(1.776.585)
Adições	-	2.270.343	3.895.335	93.419	382.525	242.167	15.539	5.288.077	12.187.405
Reavaliações/Imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienações	-	(18.667)	(76.677)	(143.700)	-	-	-	-	(239.044)
Abates	-	-	(2.784.540)	(80.787)	(64.449)	(8.472)	(25.676)	-	(2.963.925)
Transferências	-	(19.206.124)	4.765.449	141.600	143.362	128.312	(646)	(8.497.328)	(22.525.375)
Saída Perímetro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo final	378.443	37.913.528	90.723.117	582.076	2.441.640	3.312.972	512.764	6.348.385	142.212.925
Depreciações e imparidades acumuladas :									
Saldo inicial	-	33.306.893	57.759.029	413.777	1.573.143	2.537.437	466.152	-	96.056.431
Efeito conversão cambial	-	30.482	(480.323)	(12.000)	(19.020)	34.223	(40.766)	-	(487.404)
Depreciações do exercício	-	1.202.274	6.602.014	58.376	222.816	161.036	30.135	-	8.276.651
Reavaliações/Imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienações	-	(18.667)	(61.537)	(143.700)	-	-	-	-	(223.904)
Abates	-	-	(2.784.540)	(78.870)	(64.449)	(8.472)	(19.830)	-	(2.956.162)
Transferências	-	(20.941.095)	(1.504.866)	129.258	26.691	-	(4.943)	-	(22.294.954)
Saída Perímetro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo final	-	13.579.887	59.529.777	366.841	1.739.181	2.724.224	430.748	-	78.370.658
Valor líquido	378.443	24.333.641	31.193.341	215.235	702.458	588.749	82.016	6.348.385	63.842.267

2023

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ferramentas e utensílios	Taras e vasilhame	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:										
Saldo inicial	5.350.089	50.145.971	116.338.950	880.232	2.438.598	3.297.926	105.542	1.213.614	3.614.971	183.385.894
Efeito conversão cambial	172.535	2.905.466	5.980.665	49.043	115.419	195.737	-	41.158	254.793	9.714.815
Adições	-	2.853.338	3.280.764	117.618	131.583	29.915	-	13.687	7.783.846	14.210.750
Reavaliações/imparidade	(4.567.653)	(13.019.634)	(8.731.473)	(391.212)	(789.209)	(585.413)	-	-	(49.485)	(28.134.079)
Alienações	(393.898)	(4.120.166)	(1.487.548)	(115.567)	(34.198)	(148)	-	-	-	(6.151.524)
Abates	-	(9.016)	(744.182)	(14.979)	(163.214)	(106.355)	-	(30.800)	-	(1.068.546)
Transferências	(189.159)	22.695.444	(25.439.889)	71.628	464.685	196.672	-	(765.955)	(1.864.609)	(4.831.182)
Saída Perímetro	-	(6.711.108)	(2.637.403)	-	(151.896)	(95.273)	(105.542)	105.542	-	(9.595.680)
Saldo final	371.915	54.740.294	86.559.884	596.764	2.011.769	2.933.061	-	577.246	9.739.516	157.530.448
Depreciações e imparidades acumuladas :										
Saldo inicial	504.000	19.582.954	83.145.102	459.511	2.163.575	2.856.603	105.542	1.207.981	-	110.025.268
Efeito conversão cambial	-	289.115	2.654.945	26.621	93.699	166.597	-	29.010	-	3.259.986
Depreciações do exercício	-	3.308.617	6.659.871	44.869	269.425	159.853	-	40.673	-	10.483.309
Reavaliações/imparidade	539.799	(4.920.748)	(6.554.799)	(15.033)	(673.814)	(518.228)	-	-	-	(12.142.823)
Alienações	-	(4.120.166)	(1.487.548)	(115.567)	(34.198)	(148)	-	-	-	(5.757.627)
Abates	-	(3.816)	(744.183)	(14.979)	(162.928)	(106.255)	-	(30.612)	-	(1.062.772)
Transferências	(1.043.799)	21.582.125	(24.530.385)	28.355	16.559	(2.363)	-	(886.442)	-	(4.835.951)
Saída Perímetro	-	(2.411.187)	(1.383.975)	-	(99.175)	(18.622)	(105.542)	105.542	-	(3.912.960)
Saldo final	-	33.306.893	57.759.029	413.777	1.573.143	2.537.437	-	466.152	-	96.056.431
Valor líquido	371.915	21.433.400	28.800.855	182.987	438.626	395.624	-	111.094	9.739.516	61.474.017

Em 2020, procedeu-se à reavaliação dos terrenos e edifícios localizados nas diferentes geografias, reportada à data da demonstração da posição financeira. As avaliações foram todas realizadas pela mesma entidade especializada independente, a Duff & Phelps (atualmente denominada por Kroll). O valor da avaliação corresponde ao Justo Valor, conforme definido nas Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (IFRS 13), assumindo a premissa de uso continuado.

Em 2024, no seguimento da assinatura de um contrato de venda das instalações anteriormente afetadas à subsidiária Colep Bad Schmiedeberg GmbH, o valor das instalações foi revisto para 350.000 euros tendo originado uma perda por imparidade de 700.000 euros, registado em operações descontinuadas (nota 48). Já em 2023, tendo por base a atualização das condições de mercado, tinha sido decidido reconhecer, no exercício, uma imparidade adicional referente a terrenos e edifícios da Colep Bad Schmiedeberg GmbH de 516.535 euros.

A 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o valor líquido de ativos não correntes detidos para venda relativo ao edifício situado em Bad Schmiedeberg era de 350.000 euros e 1.050.000 euros, respetivamente. (nota 47)

10. ATIVOS SOB DIREITO DE USO

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido no valor do ativo sob direito de uso, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	2024				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Software	Total
Ativo bruto:					
Saldo inicial	4.125.843	409.152	1.533.400	137.376	6.205.772
Efeito de conversão cambial	(217.695)	(5.419)	6.050	-	(217.065)
Adições	1.002.429	83.933	451.157	-	1.537.519
Abates	(225.731)	-	(131.586)	-	(357.317)
Transferências	(895.227)	(86.980)	(197.169)	-	(1.179.377)
Saldo final	<u>3.789.620</u>	<u>400.685</u>	<u>1.661.852</u>	<u>137.376</u>	<u>5.989.532</u>
Depreciações acumuladas:					
Saldo inicial	1.353.170	170.245	954.971	61.341	2.539.727
Efeito de conversão cambial	(26.907)	(3.391)	3.287	-	(27.011)
Depreciações do exercício	854.971	102.667	251.155	52.019	1.260.811
Reavaliações	-	-	-	-	-
Abates	(217.375)	-	(87.508)	-	(304.883)
Transferências	(310.854)	(39.291)	(160.013)	-	(510.158)
Saldo final	<u>1.653.005</u>	<u>230.229</u>	<u>961.892</u>	<u>113.360</u>	<u>2.958.486</u>
Valor líquido	<u>2.136.615</u>	<u>170.456</u>	<u>699.960</u>	<u>24.016</u>	<u>3.031.046</u>

	2023				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Software	Total
Ativo bruto:					
Saldo inicial	4.157.948	1.640.627	1.433.017	265.965	7.497.556
Efeito de conversão cambial	116.647	33.687	38.469	-	188.803
Adições	1.251.727	64.773	346.060	137.412	1.799.972
Reavaliações	-	-	(520.893)	-	(520.893)
Abates	(1.149.015)	(81.579)	(47.847)	(266.001)	(1.544.442)
Transferências	(251.463)	(1.248.356)	284.594	-	(1.215.224)
Saldo final	<u>4.125.843</u>	<u>409.152</u>	<u>1.533.400</u>	<u>137.376</u>	<u>6.205.772</u>
Depreciações acumuladas:					
Saldo inicial	1.655.172	1.440.911	795.592	265.965	4.157.640
Efeito de conversão cambial	64.276	(70.909)	29.172	36	22.575
Depreciações do exercício	1.025.523	181.349	361.572	61.341	1.629.784
Reavaliações	-	-	(518.745)	-	(518.745)
Abates	(1.140.337)	(81.579)	(47.847)	(266.001)	(1.535.764)
Transferências	(251.463)	(1.299.527)	335.227	-	(1.215.763)
Saldo final	<u>1.353.170</u>	<u>170.245</u>	<u>954.971</u>	<u>61.341</u>	<u>2.539.727</u>
Valor líquido	<u>2.772.673</u>	<u>238.907</u>	<u>578.429</u>	<u>76.035</u>	<u>3.666.045</u>

As adições ocorridas em 2024 e 2023, na rubrica “Edifícios e outras construções” referem-se essencialmente aos contratos de locação referentes à fábrica localizada no México e à fábrica de Vale de Cambra (esta última locada pela Colep Packaging Portugal, S.A. - nota 6)

As transferências ocorridas em 2024 nos ativos sob direito de uso totalizam 499.615 euros e correspondem transferência para a ativo fixo tangível e a ativos não correntes classificados como detidos para venda (nota 47).

11. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido no valor das propriedades de investimento, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	2024		
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Total
Ativo bruto			
Saldo inicial	124.621	2.533.065	2.657.686
Efeito de conversão cambial	2.187	44.461	46.648
Saldo final	<u>126.808</u>	<u>2.577.526</u>	<u>2.704.334</u>
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial	-	977.187	977.187
Efeito de conversão cambial	-	17.662	17.662
Depreciações do exercício	-	64.939	64.939
Saldo final	<u>-</u>	<u>1.059.788</u>	<u>1.059.788</u>
Valor líquido	<u>126.808</u>	<u>1.517.738</u>	<u>1.644.546</u>

	2023		
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Total
Ativo bruto			
Saldo inicial	115.536	2.348.401	2.463.937
Efeito de conversão cambial	9.085	184.664	193.749
Saldo final	<u>124.621</u>	<u>2.533.065</u>	<u>2.657.686</u>
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial	-	846.317	846.317
Efeito de conversão cambial	-	69.319	69.319
Depreciações do exercício	-	61.550	61.550
Saldo final	<u>-</u>	<u>977.187</u>	<u>977.187</u>
Valor líquido	<u>124.621</u>	<u>1.555.878</u>	<u>1.680.499</u>

As propriedades de investimento referem-se a um contrato que a Colep Consumer Products Polska Sp. Z.oo celebrou com a entidade legal cindida na Polónia, com vista à utilização da fábrica da operação do packaging.

O montante pelo qual estão reconhecidas as propriedades de investimento não sofreu qualquer alteração no exercício de 2024, exceto no que se relaciona com a respetiva depreciação.

O imóvel detido pela empresa foi sujeito a avaliação por uma entidade externa, no pressuposto de manutenção do seu uso atual. O justo valor foi determinado por uma entidade especializada independente, que possui uma qualificação profissional reconhecida e relevante e que tem experiência na localização e tipologia da propriedade de investimento em questão.

A última avaliação efetuada data de 2020, o qual serviu de base ao valor escriturado, e foi elaborada pela entidade Duff & Phelps. A Administração entende que as condições de mercado não se alteraram significativamente pelo que a propriedade de investimento registada ao custo, não está em imparidade.

12. GOODWILL

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica *goodwill* tinha a seguinte composição:

	31.12.2023	Variação 2024		31.12.2024
		Efeito cambial	Outros	
Colep Europa	35.842.677	-	(2.000)	35.840.677
Colep México	707.297	(94.960)	-	612.337
	<u>36.549.974</u>	<u>(94.960)</u>	<u>(2.000)</u>	<u>36.453.014</u>
	31.12.2022	Variação 2023		31.12.2023
		Efeito cambial	Perdas por imparidade	
Colep Europa	38.038.031	-	(2.195.354)	35.842.677
Colep México	636.706	70.591	-	707.297
	<u>38.674.737</u>	<u>70.591</u>	<u>(2.195.354)</u>	<u>36.549.974</u>

O movimento, em 2024 e em 2023, na Colep Europa refere-se à perda por imparidade do *goodwill* da Colep Laupheim Verwaltungs GmbH, e da Colep Laupheim GmbH & Co. KG, na sequência da descontinuidade da operação de *Health Care* no Grupo, respetivamente.

No final de cada exercício foram efetuadas análises de imparidade destes investimentos.

O valor recuperável líquido dos investimentos é determinado com base no seu valor de uso. Este cálculo usa projeções de cash flow baseadas em orçamentos a 5 anos aprovadas pela Administração. Os cash flows para os períodos que excedem os 5 anos são extrapolados usando uma taxa de crescimento de 3,00% para o México e 2,5% para a Polónia.

Os *cash flow* são descontados de acordo com as seguintes taxas *pre tax*:

Unidade de negócio	Taxa de desconto
Colep Europa (média)	9,92%
Colep México	14,60%

Foi efetuado um teste de análise de sensibilidade, às variáveis taxa de desconto e vendas, tendo sido apurada, para a geografia mais relevante que é a Europa, uma margem confortável face ao valor contabilístico dos investimentos:

	Taxa de desconto superior em	Vendas inferiores em
Europa	15 pp	40%
México	13 pp	40%

13. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

	2024					Total
	Despesas de desenvolvimento	Propriedade industrial	Software	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	
Ativo bruto:						
Saldo inicial	790.604	13.539	943.331	7.750	-	1.755.224
Efeito conversão cambial	(87.643)	-	(3.005)	123.543	-	32.895
Transferências	15.015	-	18.136	-	-	33.151
Saldo final	717.976	13.539	958.463	131.292	-	1.821.270
Amortizações acumuladas:						
Saldo inicial	782.159	13.539	911.529	4.650	-	1.711.877
Efeito conversão cambial	(87.643)	-	(2.836)	59.798	-	(30.681)
Depreciações do exercício	2.299	-	17.026	2.191	-	21.516
Transferências	-	-	3.567	-	-	3.567
Saldo final	696.815	13.539	929.285	66.639	-	1.706.278
Valor líquido	21.161	-	29.178	64.653	-	114.992

	2023					
	Despesas de desenvolvimento	Propriedade industrial	Software	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativo bruto:						
Saldo inicial	1.564.811	2.317.177	2.878.122	1.025.037	210.024	7.995.171
Efeito conversão cambial	65.153	-	9.388	296.391	-	370.932
Adições	-	-	-	1.968	-	1.968
Reavaliações/imparidade	-	-	-	(889.565)	-	(889.565)
Abates	-	-	(11.904)	-	-	(11.904)
Transferências	(839.360)	(2.303.637)	(1.932.276)	(151.983)	(210.024)	(5.437.281)
Saída de perímetro	-	-	-	(274.097)	-	(274.097)
Saldo final	790.604	13.540	943.331	7.750	-	1.755.225
Amortizações acumuladas:						
Saldo inicial	1.512.605	2.442.009	2.738.150	1.000.358	-	7.693.121
Efeito conversão cambial	65.153	-	8.822	29.013	-	102.988
Amortização do exercício	43.760	-	108.736	101.662	-	254.157
Reavaliações/imparidade	-	-	-	(704.374)	-	(704.374)
Abates	-	-	(11.904)	-	-	(11.904)
Transferências	(839.359)	(2.428.469)	(1.932.275)	(151.984)	-	(5.352.087)
Saída de perímetro	-	-	-	(270.025)	-	(270.025)
Saldo final	782.158	13.540	911.529	4.650	-	1.711.876
Valor líquido	8.446	(0)	31.802	3.100	-	43.348

As transferências ocorridas em 2024 nos ativos intangíveis, que totalizam 29.584 euros, correspondem a transferências para ativos fixos tangíveis. Em 2023 as transferências ocorridas nos ativos fixos intangíveis foram de 85.194 e correspondem a transferências para custos e ativos fixos tangíveis.

14. IMPOSTOS DIFERIDOS

O detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é o seguinte:

	Ativos por impostos diferidos		Passivos por impostos diferidos	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
Diferença na base tributável dos ativos	-	1.043	-	-
Provisões não aceites fiscalmente	851.590	25.101.562	-	-
Depreciações de ativos não aceites	-	94.983	-	-
Prejuízos fiscais reportáveis	2.428.995	5.239.616	-	-
Outras diferenças temporárias	732.713	889.206	432.634	633.786
	4.013.298	31.326.410	432.634	633.786

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foi como segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Saldo inicial	30.692.624	9.948.366
Efeito em resultados:		
Provisões não aceites fiscalmente	(24.178.236)	25.072.970
Diferença na base tributável dos ativos	(1.043)	-
Depreciações de ativos não aceites	(94.983)	88.017
Ganhos cambiais não aceites	-	33.662
Prejuízos fiscais reportáveis	(2.412.194)	(3.091.907)
Outras diferenças temporais	132.628	(1.347.643)
Sub-total	<u>(26.553.828)</u>	<u>20.755.099</u>
Efeito em capital:		
Sub-total	<u>-</u>	<u>-</u>
Efeito de conversão cambial	<u>(558.132)</u>	<u>(10.841)</u>
Saldo final	<u>3.580.664</u>	<u>30.692.624</u>

Em 2024, foram revertidos os impostos diferidos ativos relativos ao impacto fiscal da liquidação da Colep Laupheim GmbH & Co. KG (registado em 2023), o qual foi reconhecido no imposto do exercício.

Os prejuízos fiscais totais disponíveis a 31 de dezembro de 2024 eram de 61 milhões de euros (120 milhões em 31 de dezembro de 2023).

15. OUTROS DEVEDORES NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2021, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Outras dívidas de terceiros:		
Empresas do Grupo:		
SIEL - SGPS, S.A.	42.313.812	4.118.717
Banco BTG	1.463.803	-
Fundo de compensação	41.014	41.014
	<u>43.818.629</u>	<u>4.159.732</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa tinha contas a receber da Siel, SGPS, S.A. devido à transferência do imposto sobre o rendimento para esta entidade, no âmbito do RETGS.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo a rubrica "Banco BTG" corresponde ao saldo da conta escrow associada à alienação da filial Colep Provider Aerossols, S.A. e que foi transferido para a Colep Consumer Products Portugal, S.A. em virtude da liquidação da filial Colep do Brasil Participações, Lda..

16. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	29.266.117	25.025.339
Mercadorias	107.587	305.299
Produtos acabados e intermédios	7.383.385	8.117.217
	<u>36.757.089</u>	<u>33.447.855</u>
Perdas de imparidade acumuladas em Inventários (nota 35)	(671.454)	(472.955)
	<u>36.085.635</u>	<u>32.974.900</u>

17. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Clientes" tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Clientes, conta corrente	12.851.883	20.834.764
Clientes de cobrança duvidosa	362.455	224.006
	<u>13.214.338</u>	<u>21.058.770</u>
Perdas de imparidade acumuladas em clientes (nota 35)	(384.244)	(244.075)
	<u>12.830.094</u>	<u>20.814.695</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a antiguidade das dívidas de clientes é como segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Saldo não vencido	9.731.882	17.651.956
Saldo vencido		
Entre 0 e 90 dias	2.127.580	2.198.349
Entre 90 e 180 dias	596.416	592.485
Há mais de 180 dias	374.217	371.906
	<u>12.830.094</u>	<u>20.814.695</u>

A exposição do Grupo ao risco de crédito é atribuível às contas a receber da sua atividade operacional. Os montantes apresentados na demonstração da posição financeira encontram-se líquidos das perdas acumuladas por imparidade para cobranças duvidosas que foram estimadas pelo Grupo de acordo com a sua experiência e com base na sua avaliação da conjuntura e envolvente económica.

18. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (ATIVO)

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Estado e outros entes públicos" tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Imposto sobre o rendimento	17.302	52.112
Imposto sobre o valor acrescentado	5.033.336	2.923.603
Outros	-	7.262
	<u>5.050.638</u>	<u>2.982.977</u>

19. OUTROS DEVEDORES CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Outras dívidas de terceiros” tinha a seguinte composição:

	31.12.24	31.12.23
Outros devedores	2.280.623	1.070.074
Adiantamentos a fornecedores	1.824.260	79.823
Empresas do Grupo (nota 38)	45.890.000	32.251.596
	<u>49.994.883</u>	<u>33.401.493</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a antiguidade das dívidas é como segue:

	31.12.24	31.12.23
Saldo não vencido	49.925.766	33.142.866
Saldo vencido		
Entre 0 e 90 dias	-	163.623
Entre 90 e 180 dias	-	22.391
Há mais de 180 dias	69.116	72.613
	<u>49.994.883</u>	<u>33.401.493</u>

20. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.24	31.12.23
Acréscimos de proveitos		
Créditos a efetuar pelos fornecedores	776.870	1.119.749
Outros acréscimos de proveitos	897.708	663.610
Gastos a reconhecer		
Juros	3.188	66.835
Seguros pagos antecipadamente	363.164	205.586
Trabalhos especializados	70.156	199.239
Outros custos diferidos	414.951	1.075.765
	<u>2.526.037</u>	<u>3.330.784</u>

21. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe de caixa e seus equivalentes era o seguinte:

	31.12.24	31.12.23
Numerário	6.627	10.113
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	891.828	3.982.912
Caixa e equivalentes de caixa	898.455	3.993.025
Descobertos bancários (nota 24)	(132.063)	(141.740)
	<u>766.392</u>	<u>3.851.285</u>

A rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” compreende os valores de caixa, depósitos imediatamente mobilizáveis, aplicações de tesouraria e depósitos a prazo com vencimento a menos de três meses, e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Em descobertos bancários estão registados os saldos credores de contas correntes com instituições financeiras.

22. CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

Em 31 de dezembro de 2024, a empresa era detida em 100% pela RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A., com um capital social no montante de 2 milhões de euros totalmente subscrito pela empresa-mãe representado por 90.625.000 ações.

A rubrica “Reservas de reavaliação” resulta das reavaliações do ativo fixo tangível efetuada nos termos da legislação aplicável em cada jurisdição e efetuadas no âmbito da política descrita em 2.8.a).

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, podendo ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas ou incorporada no capital.

23. PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as prestações suplementares são como segue:

	<u>31.12.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	-	10.000.000
	<u>-</u>	<u>10.000.000</u>

No decurso de 2024, o Grupo restituiu a totalidade das prestações suplementares.

24. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os empréstimos bancários obtidos tinham o seguinte detalhe:

Entidade financiadora	<u>31.12.24</u>		<u>31.12.23</u>	
	<u>Montante utilizado</u>		<u>Montante utilizado</u>	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Mútuos	-	9.949.226	-	9.995.087
Descobertos bancários	132.063	-	141.740	-
	<u>132.063</u>	<u>9.949.226</u>	<u>141.740</u>	<u>9.995.087</u>

Os empréstimos vencem juros a taxa de mercado e os denominados em moeda externa foram convertidos para Euro, tomando por base a taxa de câmbio existente à data da demonstração da posição financeira.

25. EMPRÉSTIMOS OBRIGACIONISTAS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os empréstimos obrigacionistas podem ser detalhados como segue:

Emissão obrigacionista	Banco	Valor nominal da emissão	Amortização	2024		Vencimento
				Valor no passivo		
				Corrente	Não corrente	
ISIN PTCOPCOM0009	Banco BPI	17.500.000	-	-	17.500.000	10/10/2026
ISIN PTCOPEOM0007	Caixa BI	10.000.000	-	-	10.000.000	26/09/2028
					(67.473)	
					27.432.527	
Emissão obrigacionista	Banco	Valor nominal da emissão	Amortização	2023		Vencimento
				Valor no passivo		
				Corrente	Não corrente	
ISIN PTCOPCOM0009	Banco BPI	17.500.000	-	-	17.500.000	10/10/2026
ISIN PTCOPBOM0000	Banco BIG	25.000.000	-	25.000.000	-	08/08/2024
ISIN PTCOPEOM0007	Caixa BI	10.000.000	-	-	10.000.000	26/09/2028
				17	(113.066)	
				25.000.017	27.386.934	

Os empréstimos obrigacionistas são não convertíveis e os juros das obrigações vencem-se semestral e postecipadamente.

As obrigações estão cotadas na Euronext Access (ex. EasyNext), com exceção da emissão da Caixa BI que não está cotada (emissão ISIN PTCOPEOM0007).

26. PASSIVOS DA LOCAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

Análise de maturidade - Fluxos de caixa contratuais não descontados

	2024	2023
Valores a pagar sob contratos de ativos sob direito de uso		
Menos do que 1 ano	1.262.993	1.375.106
Entre 1 e 5 anos	1.946.465	2.427.406
Total das responsabilidades por locações não descontadas	3.209.458	3.802.512

Valores reconhecidos em gastos ou rendimentos

	2024	2023
Gastos de depreciação de ativos sob direito de uso	1.260.811	1.629.784
Juros de locações	218.545	84.279
Valor total reconhecido em gastos ou rendimentos	1.479.356	1.714.062

Passivos por locação incluídos na demonstração da posição financeira

	2024	2023
Corrente	1.149.440	1.251.473
Não corrente	1.869.911	2.331.937
Total dos passivos da locação incluídos na demonstração da posição financeira	3.019.351	3.583.410

27. RESPONSABILIDADE POR PENSÕES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.24	31.12.23
Responsabilidades por pensões	817.994	775.514
	817.994	775.514

O montante do passivo para pensões de reforma (fundo de pensões de benefício definido), foi calculado por atuários independentes, no âmbito da política descrita no ponto 2.19.1. O plano inclui

apenas pessoas admitidas até 1 de janeiro de 1996, num total de 51 em 2024, e 52 em 2023. Para o cálculo foi usada uma taxa de desconto de 1,90% e 1,83%, em 2024 e 2023, respetivamente.

Estas responsabilidades foram mensuradas com base nas disposições contidas na IAS 19 Disposições e as regras reconhecidas de matemática atuarial usando o método de crédito unitário projetado, usando as tabelas de mortalidade 2018 G Heubeck de Klaus Heubeck como base para os cálculos e considerando uma taxa de crescimento das pensões de 0%, em 2024 e 2023.

Os ganhos atuariais reconhecidos no exercício em capitais próprios, líquidas de impostos, foram de 66.150 euros (17.490 euros em 31 de dezembro de 2023).

28. OUTROS CREDORES NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.24	31.12.23
Outros credores	-	396.319
	-	396.319

29. OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica "Outros empréstimos" tinha o seguinte detalhe:

		31.12.24		
Valor nominal da emissão		Corrente	Não corrente	Juros e comissões
Papel comercial	32.638.204	7.677.904	24.960.299	(4.969)

		31.12.23		
Valor nominal da emissão		Corrente	Não corrente	Juros e comissões
Papel comercial	-	-	-	(4.913)

A 31 de dezembro de 2024, o Grupo Colep tinha linhas de crédito disponíveis, excluindo locações, no montante de 112 milhões de euros (116 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023), com uma utilização de 24 milhões de euros (29 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023).

A maturidade média das linhas de crédito de médio e longo prazo é de 3,6 anos (3,8 anos em 31 de dezembro de 2023).

É intenção do Conselho de Administração utilizar os montantes emitidos no final do corrente ano, conforme referido acima, por um período superior a doze meses.

30. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

A Colep utilizou durante o período de 2024, derivados de taxa de câmbio por forma a efetuar a cobertura de fluxos de caixa futuros. Desta forma, contrataram-se diversos *forwards* de taxa de câmbio de compra e venda de divisas, de forma a gerir o risco da taxa de câmbio a que está exposta. Face à natureza e montantes destas operações e ao objetivo das mesmas, o impacto nas Demonstrações Financeiras não foi materialmente relevante.

Por forma a cobrir o risco cambial do investimento líquido nas unidades operacionais estrangeiras (Brasil e México), o Grupo recorreu ao uso de derivados, mais precisamente opções (EUR Call / BRL Put e EUR Call / MXN Put), que delimitam o valor da perda cambial. Nas opções o risco é unilateral e apenas corresponde ao risco dos câmbios Real Euros e Peso Mexicano Euros desvalorizarem em excesso dos respetivos preços "strike" negociados.

Informação sobre as opções negociadas:

i. Valor nominal: MXN 350.000.000
Preço de exercício ("strike price"): 23,11 MXN por EUR
Data de início: 11/01/2024
Data maturidade: 10/01/2025

ii. Valor nominal: MXN 60.000.000
Preço de exercício ("strike price"): 26,95 MXN por EUR
Data de início: 22/11/2024
Data maturidade: 10/01/2025

iii. Valor nominal: BRL 9.000.000
Preço de exercício ("strike price"): 6,67 Real por EUR
Data de início: 12/01/2024
Data maturidade: 17/09/2024

iv. Valor nominal: BRL 8.500.000
Preço de exercício ("strike price"): 7,66 Real por EUR
Data de início: 19/11/2024
Data maturidade: 21/02/2025

Em 2024 e 2023 não ocorreram situações em que a moeda no qual os investimentos financeiros estão denominados (Real e peso mexicano) tenham desvalorizado para além do preço strike.

31. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Fornecedores" tinham o seguinte detalhe:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Fornecedores, conta corrente	55.867.217	44.066.928
Fornecedores, faturas em receção e conferência	3.122.351	3.747.835
	<u>58.989.568</u>	<u>47.814.763</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica respeitava a valores a pagar (incluindo *confirming*) resultantes de aquisições decorrentes do curso normal das atividades do Grupo.

O perfil de maturidade destes passivos financeiros é o seguinte:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Saldo não vencido	15.482.133	32.069.975
Saldo vencido		
Entre 0 e 90 dias	41.267.378	15.108.255
Entre 90 e 180 dias	1.959.849	564.138
Há mais de 180 dias	280.208	72.394
	<u>58.989.568</u>	<u>47.814.763</u>

32. OUTROS CREDORES CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Outros credores correntes" tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Fornecedores de investimentos	-	1.603.204
Adiantamentos de clientes	1.335.662	750.577
Outros credores	1.233.471	1.504.428
	<u>2.569.134</u>	<u>3.858.209</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a maturidade das dívidas é como segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Saldo não vencido	1.876.598	3.369.645
Saldo vencido		
Entre 0 e 90 dias	371.115	113.748
Entre 90 e 180 dias	37.207	307.738
Há mais de 180 dias	284.214	67.078
	<u>2.569.134</u>	<u>3.858.209</u>

33. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (PASSIVO)

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Estado e outros entes públicos" tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	306.982	283.972
Imposto sobre o valor acrescentado	73.351	531.776
Contribuições para a segurança social	864.851	770.045
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas	2.431.223	2.981.558
Outros	194.602	62.609
	<u>3.871.009</u>	<u>4.629.960</u>

34. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	5.586.799	4.450.088
Seguros a pagar	289.247	145.137
Impostos	388.452	371.015
Encargos financeiros	128.608	413.156
Créditos a efetuar a terceiros	796.783	620.410
Trabalhos especializados	815.046	989.712
Outros custos a pagar	<u>1.119.925</u>	<u>2.651.086</u>
	<u>9.124.860</u>	<u>9.640.604</u>
Rendimentos diferidos:		
Subsídios ao investimento	<u>962.366</u>	<u>1.086.006</u>
	<u>10.087.226</u>	<u>10.726.610</u>

Na sequência da candidatura apresentada ao Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, apoiada pelo FEDER, nos termos do aviso para apresentação de candidatura n.º 17/SI/2020, foi aprovado a concessão de um incentivo financeiro para aplicação na execução de investimento elegível no valor global de 3.000.000 Euros. O incentivo total a atribuir reveste a forma de incentivo não reembolsável no montante de 1.500.000 Euros, que corresponde à aplicação da taxa de 50% sobre o montante das despesas elegíveis. Este projeto consistiu na construção de uma linha para a produção de desinfetantes para lavagem de mãos, no contexto da COVID-19.

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Grupo recebeu o montante de 331.099 euros (418.243 euros em 2023) relativos ao referido incentivo financeiro.

35. PROVISÕES E PERDAS DE IMPARIDADE ACUMULADAS

O movimento ocorrido nas provisões e nas perdas de imparidade acumuladas durante o período findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foi o seguinte:

Rubricas	Saldo final 31.12.23	Alteração de perímetro	Varição cambial	Reforço	Redução	Saldo final 31.12.24
Provisões para outros riscos encargos	316.181	(16.500)	(15.374)	-	(281.507)	2.800
Perdas de imparidade acumuladas em inventários (nota 16)	472.955	-	18.692	325.447	(145.640)	671.454
Perdas de imparidade acumuladas em clientes (nota 17)	244.075	-	(1.666)	142.135	(300)	384.244
	<u>1.033.211</u>	<u>(16.500)</u>	<u>1.652</u>	<u>467.582</u>	<u>(427.448)</u>	<u>1.058.497</u>

Rubricas	Saldo final 31.12.22	Alteração de perímetro	Varição cambial	Reforço	Redução	Transferência	Saldo final 31.12.23
Provisões para outros riscos encargos	949.535	(174.984)	56.129	29.817	-	(544.316)	316.181
Perdas de imparidade acumuladas em inventários (nota 16)	426.380	-	108.813	-	(62.237)	-	472.955
Perdas de imparidade acumuladas em clientes (nota 17)	847.578	(520.160)	16.756	-	(100.099)	-	244.075
	<u>2.223.493</u>	<u>(695.144)</u>	<u>181.698</u>	<u>29.817</u>	<u>(162.337)</u>	<u>(544.316)</u>	<u>1.033.211</u>

Durante o exercício de 2023, uma parte do reforço para provisões para outros riscos e encargos foi registada por contrapartida de gastos de reestruturação e de gastos com pessoal.

As perdas de imparidade relativas a inventários são incorporadas no custo dos inventários (gasto das vendas e variação da produção). As perdas de imparidade estão deduzidas ao valor do correspondente ativo.

A transferência ocorrida no decurso de 2023 é referente ao encerramento das atividades da subsidiária Colep Provider Indústria e Comércio, cujo valor foi transferido para Passivos diretamente associados a ativos não correntes classificados como detidos para venda.

A alteração de perímetro ocorrida no decurso de 2023 está relacionada com a venda da subsidiária Colep Provider Aerossol, S.A, entidade que se encontrava sem atividade desde final de 2021 (nota 5).

36. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Garantias prestadas

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Alfândega de Aveiro	150.000	150.000
Repartição de finanças de Vale de Cambra	-	593.592
Banco Santander (México), S.A.	814.480	814.480
	<u>964.480</u>	<u>1.558.072</u>

Processos em contencioso

No ano de 2011 a empresa foi notificada de uma correção à matéria coletável de cerca de 1,67 milhões de euros relativamente ao período de 2007, o que originou uma liquidação adicional de imposto no montante aproximado de 472 mil euros. Foi apresentada impugnação judicial contra esta liquidação adicional, referente ao período de 2007.

O Conselho de Administração considera que a fundamentação apresentada pela Administração Tributária não está de acordo com a legislação portuguesa, pelo que apresentou impugnação judicial para contestar a liquidação adicional recebida. Consequentemente, não foi constituída qualquer provisão para esta situação.

No início de 2024, o Tribunal Administrativo e fiscal de Aveiro decidiu favoravelmente à Colep tendo, no entanto, tendo a Autoridade Tributária e Aduaneira recorrido da decisão e prescindido da respetiva garantia.

No início de 2019, a filial Provider Indústria e Comércio SA, foi notificada de uma correção ao cálculo do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de cerca de 8,3 milhões de reais, relativamente ao período de 2014, o que originou uma autuação total de cerca de 18,4 milhões de reais (incluindo juros de mora e coima). Foi apresentada uma impugnação judicial contra esta notificação.

O Conselho de Administração considera que a fundamentação apresentada pelas Administrações Tributárias não está de acordo com a legislação dos respetivos países, pelo que apresentou, conforme referido, impugnações judiciais para contestar as liquidações adicionais recebidas. Consequentemente, não foi constituída qualquer provisão para estas situações.

37. COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO REFLETIDOS NA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo não tinha assumido compromissos financeiros de valores significativos não refletidos na demonstração consolidada da posição financeira.

38. PARTES RELACIONADAS

Os saldos e transações efetuados com entidades relacionadas durante os períodos de 2024 e 2023, podem ser detalhados como segue:

Transações	Vendas e prestações de serviços		Compras e serviços obtidos	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
Centrar – Centro de Serviços de Gestão, S.A.	-	-	-	264
Colep Packaging Portugal, S.A.	270.071	402.871	2.015.753	3.181.273
Colep Packaging Polska , Sp. Z.o.o.	303.138	271.944	2.702.487	2.661.852
Colep Packaging Barcelona, S.L.	-	-	372.902	-
COMP–RAR - Central de Compras, S. A.	-	-	9.781	4.828
RAR – Refinarias de Açúcar Reunidas, S.A.	-	-	5.960	15.016
RAR Imobiliária, S.A.	-	-	67.934	63.397
RAR - Serviços de Assistência Clínica, Lda	-	-	97.738	128.006
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	-	-	1.049.027	1.363.447
	<u>573.209</u>	<u>674.815</u>	<u>6.321.581</u>	<u>7.418.082</u>

Transações	Juros debitados		Juros suportados	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	1.460.506	719.878	-	-
	<u>1.460.506</u>	<u>719.878</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

Saldos	Contas a receber		Contas a pagar	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
Centrar – Centro de Serviços de Gestão, S.A.	-	-	2.153	-
Colep Packaging Portugal, S.A.	91.611	135.042	722.495	1.385.416
Colep Packaging Barcelona, S.L.	-	-	71.599	-
RAR Imobiliária, S.A.	-	-	674	36.603
Colep Packaging Polska , Sp. Z.o.o.	95.025	86.928	438.888	691.407
COMP–RAR - Central de Compras, S. A.	-	-	-	3.864
RAR - Serviços de Assistência Clínica, Lda	-	-	13.636	2.141
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	-	-	-	132.542
RAR – Refinarias de Açúcar Reunidas, S.A.	-	-	2.644	5.859
	<u>186.636</u>	<u>221.970</u>	<u>1.252.089</u>	<u>2.257.832</u>

Saldos	Outras dívidas a receber		Outras dívidas a pagar	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
SIEL, SGPS, S.A.	42.231.841	4.556.632	-	-
	<u>42.231.841</u>	<u>4.556.632</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

Saldos	Empréstimos concedidos	
	31.12.24	31.12.23
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	45.890.000	32.251.596
	<u>45.890.000</u>	<u>32.251.596</u>

A retribuição em 2024 e 2023 do pessoal chave de gestão (de acordo com a definição da IAS 24) da empresa mãe e das empresas subsidiárias pode ser decomposta como segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Remuneração fixa	257.265	320.954
Remuneração variável	393.097	242.298
	<u>650.362</u>	<u>563.252</u>

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, não havia benefícios pós-emprego atribuídos às administrações da empresa-mãe nem das subsidiárias.

39. DESAGREGAÇÃO DA RECEITA DA EMPRESA DE CONTRATOS COM CLIENTES

As vendas e as prestações de serviços nos períodos de 2024 e 2023, foram como segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Vendas:		
Mercado interno	221.189	158.170
Mercado externo	332.555.947	283.418.058
	<u>332.777.136</u>	<u>283.576.228</u>
Prestações de serviços:		
Mercado interno	750	1.509
Mercado externo	2.472.341	2.788.780
	<u>2.473.091</u>	<u>2.790.289</u>
Rédito total de contratos com clientes	<u>335.250.227</u>	<u>286.366.518</u>

Saldos de contratos com clientes

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Clientes (nota 17)	12.830.094	20.814.695
Adiantamento de clientes (notas 33)	(1.685.662)	(750.577)
	<u>11.144.432</u>	<u>20.064.118</u>

Direitos de devolução de ativos e reembolso de passivos:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Outros gastos a pagar (notas 34)	796.783	620.410
	<u>796.783</u>	<u>620.410</u>

O valor considerado como Outros gastos a pagar é relativo essencialmente a Créditos a efetuar a terceiros (*rappe*) em períodos posteriores.

Obrigações de desempenho:

A obrigação de desempenho é satisfeita na entrega dos produtos e o pagamento, para a maioria dos clientes, é devido entre 30 a 90 dias.

Alguns contratos contemplam direito de descontos de volume que dão origem a contraprestação variável sujeita a restrição.

40. OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

A repartição dos outros rendimentos operacionais nos períodos de 2024 e 2023, é a seguinte:

	31.12.24	31.12.23
Rendimentos suplementares	281.601	173.894
Benefícios de penalidades contratuais	8.831	1.108
Subsídios à exploração	202.502	177.230
Ganhos na alienação de ativos fixos tangíveis	68.046	6.825
Descontos de pronto pagamento obtidos	281.805	265.538
Diferenças de câmbio favoráveis	2.445.153	4.411.667
Outros	1.003.741	664.090
	<u>4.291.678</u>	<u>5.700.352</u>

41. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS

A rubrica “Gastos das vendas” nos períodos de 2024 e 2023, pode ser detalhada como segue:

	31.12.24		31.12.23	
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo e custos de distribuição	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo e custos de distribuição
Saldos iniciais	305.299	25.016.901	159.883	24.601.803
Compras	51.444	245.846.631	2.592.647	202.291.086
Saldos finais	107.587	29.266.116	305.299	25.016.901
Perdas de imparidade	-	716.149	-	715.852
Gastos do exercício	<u>249.156</u>	<u>242.313.565</u>	<u>2.447.231</u>	<u>202.591.840</u>

42. VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica pode ser detalhada como segue:

	31.12.24		31.12.23	
	Produtos acabados e intermédios	Produtos e trabalhos em curso	Produtos acabados e intermédios	Produtos e trabalhos em curso
Saldos iniciais	8.117.217	-	4.981.412	-
Regularização de inventários	(3.113.810)	-	1.315.757	-
Saldos finais	7.383.385	-	8.117.217	-
Perdas de imparidade	223.097	-	(23.370)	-
Variação da produção	<u>(2.156.881)</u>	<u>-</u>	<u>(1.843.418)</u>	<u>-</u>

43. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Principais rubricas de "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos de 2024 e 2023:

	31.12.24	31.12.23
Subcontratos, eletricidade e combustíveis	6.321.861	4.718.292
Rendas e alugueres	1.556.522	1.717.917
Transportes de mercadorias	1.512.383	947.243
Deslocações e estadas	932.341	928.711
Conservação e reparação	2.341.700	1.827.414
Trabalhos especializados/ Honorários	5.430.899	5.406.023
Outros	6.694.004	4.763.745
	24.789.710	20.309.344

44. GASTOS COM PESSOAL

A rubrica "Gastos com pessoal" nos períodos de 2024 e 2023, pode ser detalhada como segue:

	31.12.24	31.12.23
Remunerações e encargos sobre remunerações	28.991.298	23.139.398
Encargos com saúde	328.064	309.267
Formação	386.218	349.744
Indemnizações	149.158	139.564
Outros gastos com pessoal	2.101.649	1.791.490
	31.956.387	25.729.463
	1.030	1.094

45. OUTROS GASTOS OPERACIONAIS

A rubrica "Outros gastos operacionais" nos períodos de 2024 e 2023, pode ser detalhada como segue:

	31.12.24	31.12.23
Impostos		
Imposto sobre o valor acrescentado	46.713	35.295
Imposto municipal sobre imóveis	246.852	198.291
Imposto selo	223.038	248.655
Outros impostos	185.329	424.381
Perdas na alienação de ativos fixos tangíveis	22.335	22.959
Diferenças de câmbio desfavoráveis	2.805.442	3.497.810
Descontos de pronto pagamento concedidos	8.904	232
Serviços bancários	14.642	11.209
Outros	408.543	467.934
	3.961.798	4.906.765

46. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros têm a seguinte composição:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Gastos e perdas		
Juros suportados:		
Relativos a descobertos e empréstimos bancários	831.579	716.277
Relativos a obrigações não convertíveis	696.778	964.593
Relativos a papel comercial	448.004	259.875
Relativos a contratos de locação	218.545	68.524
Relativos a operações financeiras	2.061.134	1.522.560
	<u>4.256.040</u>	<u>3.531.829</u>
Outros gastos e perdas financeiras	1.384.041	1.071.407
	<u>5.640.081</u>	<u>4.603.236</u>
Resultados financeiros	<u>(3.146.862)</u>	<u>(3.319.292)</u>
	<u>2.493.219</u>	<u>1.283.944</u>
Rendimentos:		
Juros obtidos	1.571.434	728.451
Diferenças de câmbio favoráveis	921.533	555.280
Outros rendimentos e ganhos financeiros	252	213
	<u>2.493.219</u>	<u>1.283.944</u>

47. RESULTADOS OBTIDOS EM OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO, ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E PASSIVOS ASSOCIADOS

I) RESULTADOS OBTIDOS EM OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO – BRASIL

Resultado do acordo de venda assinado no final de 2023, em 31 de janeiro de 2024, a subsidiária localizada em Louveira, a Provider Indústria e Comércio S.A. foi alienada. Tratava-se de uma empresa que há alguns anos não apresentava um desempenho operacional e financeiro positivo.

Decorrente deste acordo, foram registados nas contas de 2023, perdas por imparidade em ativos não correntes no montante de 12 milhões euros, uma vez que todos os ativos e passivos iriam ser assumidos pelo comprador sem que houvesse uma contrapartida financeira para Colep Consumer Products. Foi então decidido apresentar-se de forma separada na Demonstração da Posição Financeira, de 31 de dezembro de 2023, como detidos para venda, tendo as imparidades em ativos não correntes (no montante de 12 milhões de euros) sido considerados nos gastos operacionais conforme ponto III abaixo.

No exercício de 2024, o principal impacto desta operação nas contas correspondeu à reciclagem de reservas cambiais para resultados, no montante negativo de 4 milhões de euros – nota 5.

Durante 2024, procedeu-se à liquidação da Colep do Brasil Participações Lda., processo que foi concluído em setembro de 2024.

Os resultados das operações abrangidas pela descontinuação da Provider Indústria e Comércio, S.A. e Colep Brasil participações, incorridos em 2024 e 2023 estão incluídos no detalhe em III.

II) RESULTADOS OBTIDOS EM OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO – COLEP BAD SCHMIEDEBERG E COLEP LAUPHEIM

Em 27 de fevereiro de 2024, foi assinado o contrato de transferência do negócio existente na fábrica de Regensburg da subsidiária Bad Schmiedeberg, estando a transferência definitiva acordada para dia 1 de janeiro de 2025. Para além desta decisão, em 2022 já havia sido tomada a decisão de descontinuar parcialmente a operação de enchimento de aerossóis na fábrica localizada em Bad Schmiedeberg e a totalidade da unidade de Laupheim (ambas na Alemanha). Sumariando:

- a) Bad Schmiedeberg: em 2024, acordo de transferência para entidade externa da atividade produtiva/comercial da fábrica em Regensburg, com efeito a 1 de janeiro de 2025, não resultando desta operação quaisquer perdas por imparidade nem em 2024 nem em 2025.
- b) Laupheim: descontinuação da atividade produtiva em Laupheim, tendo esta atividade terminado no primeiro trimestre de 2023. O processo de liquidação desta entidade, iniciado em 2023, foi concluído em dezembro de 2024.
- c) Bad Schmiedeberg: descontinuação da atividade produtiva na fábrica de Bad Schmiedeberg, o que ocorreu no início do segundo trimestre de 2023. Durante 2024, assinou-se um contrato de venda das instalações localizadas em Bad Schmiedeberg, com data efetiva em 1 de janeiro de 2025. Desta operação resultou uma perda adicional de 700.000 euros, incluída nos resultados de operações em descontinuidade de 2024, não sendo esperadas perdas por imparidade adicionais em 2025.

III) IMPACTOS DAS OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO

Os resultados das operações abrangidas por esta decisão de descontinuação (quer no Brasil quer na Alemanha), incorridos em 2024 e 2023 foram conforme detalhe abaixo:

	2024 Operações descontinuadas		
	Alemanha	Brasil	Total
Rendimentos operacionais	19.535.539	2.159.372	21.694.910
Gastos Operacionais	(17.714.580)	(6.673.330)	(24.387.910)
Resultados operacionais	1.820.959	(4.513.958)	(2.692.999)
Rendimentos financeiros	0	162.476	162.476
Gastos Financeiros	(74.578)	(69.919)	(144.497)
Resultado antes de imposto	1.746.381	(4.421.402)	(2.675.021)
Imposto associado a atividades descontinuadas	2.392	(74.352)	(71.960)
	1.748.773	(4.495.753)	(2.746.981)

	2023 Reexpresso		
	Alemanha	Brasil	Total
Rendimentos operacionais	30.365.904	24.373.581	54.739.486
Gastos Operacionais	(34.645.478)	(37.652.580)	(72.298.058)
Resultados operacionais	(4.279.573)	(13.278.999)	(17.558.572)
Rendimentos financeiros	1	502.564	502.565
Gastos Financeiros	(148.883)	(1.381.790)	(1.530.673)
Resultado antes de imposto	(4.428.455)	(14.158.225)	(18.586.680)
Imposto associado a atividades descontinuadas	(559.279)	(2.556.525)	(3.115.804)
	(4.987.734)	(16.714.749)	(21.702.483)

A coluna da Alemanha inclui as operações descontinuadas das empresas Colep Laupheim GmbH & Co. KG e Colep Bad Schmiedeberg GmbH e a coluna do Brasil inclui as empresas Colep Provider Indústria e Comércio, S.A., a Colep do Brasil Participações Lda. e a Colep Provider Aerossol, S.A. (esta última apenas em 2023).

Os fluxos de caixa líquidos em 2024 suportados pelas operações descontinuadas são os seguintes:

Fluxos de Caixa	2024	2023
		Reexpresso
Operacionais	1.440.025	(9.530.629)
Investimento	350.000	14.280.975
	1.790.025	4.750.346

A Administração decidiu classificar os ativos (e respectivos passivos) associados às operações em descontinuidade e alienáveis num prazo inferior a um ano de forma separada na Demonstração da Posição Financeira de 31 de dezembro de 2024 e 2023, tendo-os considerado na rubrica de ativos não correntes classificados como detidos para venda/passivos não correntes classificados como detidos para venda. Os principais ativos e passivos incluídos nesta rubrica são:

	2024	2023
		Reexpresso
Ativo fixo tangível, intangível e direitos de uso	531.105	1.050.000
Fundo de Maneio	(577.171)	(444.121)
	(46.066)	605.879

48. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, são detalhados como segue:

	31.12.24	31.12.23
Imposto corrente	(33.662.325)	4.180.270
Imposto diferido (nota 14)	26.553.983	(23.467.382)
Operações em descontinuação (nota 47)	(71.960)	618.048
	(7.180.302)	(18.669.064)

A reconciliação do resultado antes de imposto com o imposto do período é como segue:

	31.12.24	31.12.23
Resultado antes de impostos (incluindo operações descontinuadas)	20.746.794	24.231.324
Taxa nominal de imposto	21%	21%
Imposto esperado	4.356.827	5.088.578
Diferença de taxa	(525.835)	(834.106)
Diferenças permanentes	(36.485.284)	(81.660)
Diferenças de taxa nominal de imposto:		
Derrama	-	-
Derrama estadual	-	-
Impostos diferidos registados e prejuízos fiscais	26.553.983	(23.467.382)
Tributação autónoma	40.985	41.774
Insuficiência/(excesso) de estimativa para imposto	(301.946)	47.673
Utilização de benefícios fiscais	-	(354.156)
Outros	(747.070)	272.168
Operações em descontinuação (nota 47)	(71.960)	618.048
Imposto sobre o rendimento do exercício	<u>(7.180.301)</u>	<u>(18.669.064)</u>
Diferenças permanentes:		
Provisões não dedutíveis	(180.900.338)	-
Menos-valias contabilísticas	191.700.338	-
Reversão de perdas por imparidade tributadas	(188.659.000)	-
Amortizações e depreciações não aceites fiscalmente	12.801	18.969
Benefícios fiscais	(145.965)	(146.873)
Outros	4.252.713	(260.955)
	<u>(173.739.450)</u>	<u>(388.859)</u>
Taxa nominal de imposto	21%	21%
Diferenças permanentes	(36.485.284)	(81.660)

No exercício de 2024, as rubricas “Provisões não dedutíveis”, “Menos-valias contabilísticas” e “Reversão de perdas por imparidade tributadas” referem-se, essencialmente, aos impactos da liquidação das participadas Colep Laupheim GmbH & Co. KG e Colep do Brasil Participações, Lda. na Colep Consumer Products Portugal, S.A..

49. DIVIDENDOS

No exercício findo em 2024 foram distribuídos dividendos ao acionista no montante de 14.571.907 euros. Em 2023, não houve pagamento de dividendos.

50. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 24 de março de 2025, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

51. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 1 de janeiro de 2025, a subsidiária Colep Bad Schmiedeberg GmbH transferiu o remanescente da sua atividade industrial, a qual estava localizada na sua fábrica de Regensburg, para o seu único cliente (nota 47).

Vale de Cambra, 24 de março de 2025

O Conselho de Administração:

Vitor Manuel Pereira Neves

Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues

Pierfranco Accardo

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de Colep Consumer Products Portugal, S.A. (o Grupo), que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 264.208.231 euros e um total de capital próprio de 110.289.382 euros, incluindo um resultado líquido de 29.949.976 euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de Colep Consumer Products Portugal, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório Consolidado de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ planeámos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório Consolidado de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório Consolidado de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório Consolidado de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 24 de março de 2025

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Pedro Coelho Coutinho de Abreu - ROC n.º 2001
Registado na CMVM com o n.º 20240039